Anno XXVI. Sabbado 18 de Maio de 1850. N. 113.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Macció, no 1.°, a 11, e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua.
Ming. a 4, ás 8 h. e 20 m. da m.
Nova a 11, ás 8 h. e 49 m. da t.
Cresc. a 18, á 1 h. e 33 m. da t.
Cheia a 25, ás 9 h. e 48 m. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 10 horas e 6 minutos da tarde.
Segunda as 10 horas e 30 minutos da manhãa.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (*adiantados*) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

DIAS DA SEMANA.

13 Seg. S. Servacio. Aud. do J. dos orf. e m. 1 v.
14 Terç. S. Gil. Aud. do chanc. do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
15 Quart. S. Izidoro. Aud. do J. da 2. v. do civel.
16 Quint. S. João Nepomuceno. Aud. do J. dos orf. e do m. da 1. v.
17 Sext. S. Pascoal Baylão. Aud. do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
18 Sab. S. Venancio. Aud. da Chanc. e do J. da 2. do crime.
19 Dom. Pascoa do Espirito Santo.

CAMBIOS EM 17 DE MAIO.

Sobre Londres, 27 a 27½ d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 346.
» Lisboa, 95 por cento.

Ouro.—Onças hespanhoes.........	29$000 a	29$500
Moedas de 6$400 velhas..	16$600 a	16$800
» de 6$400 novas..	16$200 a	16$400
» de 4$000.........	9$100 a	9$200
Prata.—Patacões brasileiros......	1$980 a	2$000
Pesos columnarios.......	1$960 a	1$980
Ditos mexicanos..........	1$800 a	1$820

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 257.

Honorio Hermèto Carneiro Leão, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica approvado o compromisso da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Nossa Senhora do O' do Altinho, com as seguintes modificações :

§ 1.° O dominio sobre a igreja, culto e economia religiosa, que, pelo capitulo oitavo do compromisso, compete á irmandade, he da privativa competencia do parocho, attentos os canones em vigor.

§ 2.° As sepulturas, de que trata o capitulo 23 do citado compromisso, não pódem ser abertas dentro da capella-mór e sem previa participação ao parocho, e quando gratuitas não prejudicam aos direitos parochiaes.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimedto e execução da referida resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 13 dias do mez de maio de 1850 vigesimo-nono da independencia e do imperio.

L. S. *Honorio Hermèto Carneiro Leão.*

Carta de lei pela qual V. Exc. *manda executar a resoluçaõ da assembléa legislativa provincial, que sanccionou, approvando o compromisso da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Nossa Senhora do O' do Altinho com as modificações acima mencionadas.*

Para V. Exc. ver.

Francisco Lucio de Castro a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria do governo de Pernambuco, em 13 de maio de 1850.

Antonio Francisco Pereira de Carvalho.

Registrada a fl. 159 v. do livro segundo de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, em 14 de maio de 1850.

João Polycarpo dos Santos Campos.

Illm. Exm. S.--Accusando a recepção dos tres officios de V. Exc. datados de 4 de janeiro, 9 de março e 13 de maio, acompanhando tres relações designando os nomes das pessoas, com quem V. Exc. se dignou repartir a quantia de 24:000,000 réis, parte da subscripção agenciada na côrte a favor das viuvas e orphãos dos que pereceram nesta provincia, combatendo em prol da ordem e constituição, e os invalidos e aleijados pelo mesmo motivo, tenho a honra de remetter a V. Exc os recibos e documentos de todos aquelles que já receberam as quantias mencionadas nas mesmas relações, no valor de 21:700,000 réis, ficando a meu cuidado entregar a quantia de 2:300,000 réis aquelles que teem deixado de receber, e cujos nomes se acham na relação junta. Rogo a V. Exc. que se digne desonerar-me da quantia de 21:700,000 réis, proveniente dos pagamentos ja feitos, ficando a meu cargo dar contas em devido tempo da quantia de réis 2:300.000, pertencentes aos que ainda não quiseram receber, além dos 11:000,000 rs., que restam do principal da subscripção (35:000,000 rs.) e que se acham á disposição da presidencia desta provincia.

Deos guarde a V Exc. Recife, 15 de maio de 1850 --Illm. Exm. Sr. Honorio Hermèto Carneiro Leão, conselheiro de estado e presidente da provincia.--*Francisco Antonio de Oliveira*, thesoureiro.

Nomes dos individuos incluidos na relação n. 1 de 4 janeiro de 1850, que não receberam.

N. 13.--Orphão do soldado Manoel Francisco de Moura	50,000	
N. 33.-José Joaquim Dourado	100,000	
N. 44.--Luiza e Ricarda, filhas do finado Manoel Antonio do Amaral	200,000	
N. 56.--Filhos do capitão Americo Fernandes da Cunha	500,000	
N. 57.--Rita Joaquina de Almeida, viuva do tenente Narciso Bahiense de Almeida	500,000	
		1:350,000

RELAÇAO' N. 2.

N. 8.--Maria Francisca de Jesus	150,000	
N. 11.--Viuva Maria José da Rocha	200,000	
		350,000

DITA N. 3

N. 10.--Viuva e filhos do soldado da guarda nacional do Bonito Joaquim Felix	200,000	
N. 19.--João Francisco Pita	200,000	
N. 20.-- Viuva Maria Ferreira da Conceição	200,000	
		600,000
	Rs.	2 300,000

Pernambuco, 15 de maio de 1850.--*Francisco Antonio de Oliveira*, thesoureiro.

Illm. Sr.-Accuso a recepção do officio de V. S. datado de hontem, ao qual acompanharam os documentos relativos a diversas quantias na importancia de 21:700,000 réis por V. S. pagos ás pessoas por quem mandei distribuir a de 24:000,000 réis da subscripção agenciada na côrte a favor das viuvas e orphãos dos que pereceram nesta provincia combatendo em prol da ordem e da constituição, e dos invalidos e aleijados pelo mesmo motivo. Dessa quantia de réis 21:700,000, constante dos documentos que V. S. me remetteu, e que ficam archivados nesta secretaria, lhe dou quitação pelo presente, ficando em seu poder a quantia de 2:300,000 réis que ainda não foi recebida pelas pessoas por quem foi distribuida, e a de 11:000,000 réis que ainda está por distribuir.

Deos guarde a V. S. Palacio do governo de Pernambuco, 16 de maio de 1850.--*Honorio Hermèto Carneiro Leão.*--Sr. Francisco Antonio de Oliveira.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

23.ª SESSAO' ORDINARIA, EM 10 DE MAIO DE 1850.

PRESIDENCIA DO SR. PEDRO CAVALCANTI.

(*Concluido.--Vide o* Diario n. 110.)

O Sr. Vellez de Guevara : -- Sr. presidente, um aparte, que dei ao nobre deputado, que em primeiro lugar defendeu o projecto, obrigou-me a pedir a palavra, afim de entrar nesta discussão, e sustentar a emenda que mandei á mesa.

O nobre deputado considerou Iguarassú como a mais inferior de todas as villas da provincia.....

Alguns Srs. Deputados : -- Não apoiado ; não apoiado.

O Sr. Vellez de Guevara : -- Se o não disse expressamente, ao menos o deixou aperceber ; e, como isto me parece uma injustiça, não posso deixar de dizer alguma cousa a respeito. Eu não me opponho a que a villa de Rio-Formoso seja elevada á cathegoria de cidade : acreditando na descripção que me tem feito dessa villa, penso que ella está no caso de receber a honra que se lhe quer conferir. Tambem não me opponho a Nazareth e a Limoeiro ; mas entendo que nenhum desses lugares está nas circumstancias de preterir *a muito nobre e sempre leal villa de Iguarassu'.*

O Sr. Corrêa de Brito : -- *Sempre leal*, não. (*Ha muitos apartes.*)

O Sr. Vellez de Guevara : -- He uma injuria muito atroz, he uma injustiça muito grave essa que se faz á villa de Iguarassú. Toda a gente sabe que não foi á villa de Iguarassú quem se revoltou ; toda a gente sabe que a revolta desta provincia começou na cidade de Olinda, e que foi dahi que passou para Iguarassú. Portanto, como dizer-se que a villa de Iguarassú foi a primeira que se ergueu contra o governo ?

O Sr. Corrêa de Brito : -- Não quero que, com demasiada parcialidade, e fazendo-se injustiça gravissima a outros lugares, se lhe chame *muito leal villa.*

O Sr. Vellez de Guevara: -- Iguarassú sempre gozou dos fóros de *muito antiga e muito leal villa.* (*Apoiados e não apoiados.*)

O Sr. Vellez de Guevara : -- ..... *Muito nobre e sempre leal villa*, são os titulos de que se honra Iguarassú ; são os titulos de que se ufanam os seus habitantes.

Mas, senhores, deixemos de parte este incidente, tratemos da questão principal.

Me parece que, sempre que uma villa está nas circumstancias de manter seus empregados municipaes á custa de seus proprios rendimentos, e sem gravame dos cofres da provincia, merece ser elevada á cathegoria de cidade ; tanto mais quanto dahi nenhum mal, nenhum prejuizo póde provir.....

O Sr. Manoel Cavalcanti : -- Está enganado : disso pódem resultar males e prejuizos.

O Sr. Vellez de Guevara : -- Eu creio que não.

O Sr. Corrêa de Brito : -- Hei de provar que, em vez de males e prejuizos, dahi provêm utilidade.

O Sr. Vellez de Guevara : -- Então está nos meus principios.

Vou provar aos nobres deputados que a villa de Limoeiro está no caso de ser elevada a cathegoria de cidade. Ainda agora, além de outros factos que se allegaram como comprobatorios do direito que a villa do Rio-Formoso tem ao titulo de cidade, citou-se o de ser ella a séde de um collegio muito numeroso, que, se compondo de 90 eleitores, demonstra quanto aquelle lugar he populoso.....

Um Sr. Deputado : -- Então Ouricury está no caso de ser cidade.

O Sr. Vellez de Guevara : -- Ora, se isto procede a favor do Rio-Formoso, tambem deve aproveitar a Limoeiro, que dá 110 eleitores.. ..

O Sr. Corrêa de Brito : -- Responsabilisa-se pela exactidão do censo ?

O Sr. Vellez de Guevara : -- Senhores, eu não posso responsabilisar-me pela exactidão do bom censo ; cito apenas um facto existente ; e, sem querer argumentar com abusos, pois me não quero persuadir de que elles succedam a cada passo, pergunto se não tem a seu favor a presumpção de ser muito bem povoado o lugar que dá 110 eleitores ?....

Um Sr. Deputado : -- Se isto prova alguma cousa, he a favor de todo o termo, e não da villa sómente.

O Sr. Vellez de Guevara : -- Ora, os nobres deputados fazem quantas distincções lhes parece.....

Um Sr. Deputado : -- S.-Lourenço tambem dá muitos eleitores.

O Sr. Vellez de Guevara : -- Eis-ahi o que eu não contesto ; mas, se a casa está disposta a conferir o titulo de cidade a Nazareth, que apenas tem uma legião de guardas nacionaes, não sei como, a querer ser justa e imparcial, podê-lo-ha negar a Limoeiro que tem um commando superior.....

Sr. Corrêa de Brito : -- Um commando superior que talvez não mereça ser uma legião.

O Sr. Vellez de Guevara : -- Eu sou obrigado a receber os factos taes como são, e a confronta-los com a lei : uma villa que tem um commando superior, sem duvida ha de ser maior, ha de ser mais populosa do que aquella onde ha uma legião. Eu sou obrigado, repito, a receber os factos taes como são, e a deduzir delles as consequencias naturaes e rasoaveis : não se póde suppôr que se désse commando superior a uma villa que o não merece ; não posso suppôr que numa villa aonde apenas podesse haver uma legião, se creasse um commando superior..

O Sr. Corrêa de Brito :--Como está innocente !...

O Sr. Vellez :--Não sou innocente, mas não quero argumentar com abusos, e sim com a lei.

Demais, eu supponho, que as rendas da camara municipal do Limoeiro, são mais avultadas do que as de Nazareth... (*Ha alguns apartes.*) Eu estou estabelecendo como ponto de comparação a villa de Nazareth.

Alguns Srs. Deputados :--Faça a comparação com o Rio-Formoso.

O Sr. Vellez :--Deixemos o Rio-Formoso, acerca do qual me parece que não ha duvida alguma na maioria da casa ; tomemos para termo de comparação a villa de Nazareth que, sem que esteja nas circumstancias daquella, supponho que será elevada á cathegoria de cidade.

As rendas da camara municipal de Nazareth são inferiores ás da camara de Limoeiro.....

O Sr. M. Cavalcanti :--Aqui está o contrario na lei.

O Sr. Vellez :--Faça-me o nobre deputado favor de recorrer á ultima edicção,--á lei de 1849 : (*lê*) he ahi que o rendimento da camara do Limoeiro he maior que o da outra.....

Um Sr. Deputado :--Ainda outro dia se disse aqui que essa camara não tinha sobre que impôr : hoje se diz o contrario.

O Sr. Velles :--Não fui eu que o disse. (*Ha muitos apartes.*) Ora, se do exame da lei de 1849 resulta que os rendimentos da villa do Limoeiro são maiores que os da de Nazareth, porque se ha de negar aquella o titulo que se quer dar a esta ?

Isto posto continuemos a tratar de Iguarassú. Ainda ha pouco toda a casa ouvio uma proposição que muito me ha de servir, que constituirá a base de minha argumentação, pois que a comparação dos rendimentos de varios municipios foi para mim argumento secundario. Sim, ainda ha pouco se disse que as honras e os titulos são sempre dados como galardão ao merecimento do individuo. (*Apoiados.*) Ora, se isto he assim, porque rasão havemos de negar o titulo de cidade á villa de Iguarassú ? Talvez que dentre todas as villas da provincia os nobres deputados não achem uma que esteja tanto no caso de ser elevada a cathegoria de cidade ; cathegoria á qual tem direitos por muitos e valiosos titulos...

O *Sr. M. Cavalcanti* :--Quaes são elles ?

O Sr. Velles :--Oh ! o nobre deputado ignora a historia da nossa provincia ? Não sabe dos feitos d'arma dos filhos de Iguarassú?

Um Sr. Deputado :--Que se identificaram com a revolta.

O Sr. Vellez :--Não ha tal : he uma injustiça grave que se faz aos Iguarassuenses. O nobre deputado mais antigo do que eu, com conhecimentos que eu não tenho, deve de estar ao corrente da historia da nossa provincia, e por conseguinte não he possivel que ignore os serviços prestados pelos Iguarassuenses : elles merecem o titulo que lhes tenho dado de filhos da *muito antiga e sempre leal villa de Iguarassú.*

Um Sr. Deputado :--He tão velha que já está caduca,

O Sr. Velles :--A assembléa he que a faz caduca ; a assembléa que lhe nega os meios de que ella carece para prosperar he que a faz caduca ; e se não fossem os nobres deputados pessoas a quem tanto respeito, eu diria que caducos são aquelles que a fazem caducar.

Senhores, se esta assembléa attender aos monumentos, aos edificios cheios de recordações historicas que Iguarassú contém ; se se compenetrar da obrigação em que está de conserva-los, e de concorrer para a prosperidade e engrandecimento do lugar que os encerra, não poderá deixar de conferir-lhe o titulo de cidade, para arranca-lo do abysmo de que se vai approximando.

Mas dir-me-hão : « E o titulo de cidade será por si só sufficiente para produzir tamanho effeito ? » Responderei pela affirmativa. Toda a gente sabe a repugnancia que temos em residir nas villas, para não termos o titulo de *matuto ou vilão* ; toda a gente sabe que as cidades afflue maior numero de habitantes, e que por conseguinte o commercio he ahi maior e mais animado ; toda a gente sabe emfim que nas cidades ha mais illustração do que nas villas e povoações : por conseguinte eleva-las a cathegoria de cidades, quando ellas o merecem, he dar-lhes incremento, he faze-las prosperar.

Senhores, a hora está muito adiantada ; a casa acha-se fatigada ; concluirei, pois, votando pelo projecto e pelas emendas que estão em discussão, exclusive a que eleva todas as villas da provincia a cidades.

Tem ha muito dado a hora.

O Sr. Presidente declara a discussão adiada, designa a ordem do dia e levanta a sessão.

24.ª SESSAÕ ORDINARIA EM 13 DE MAIO DE 1850.

PRESIDENCIA DO SR PEDRO CAVALCANTI

SUMMARIO. —*Expediento.*—*Pareceres.* — *Encerramento da terceira discussão do projecto n. 9. para ser votado em outra sessão com as emendas offerecidas a elle.* -- *Approvação em segunda discussão, do projecto n. 7, com uma emenda do Sr. Barros Barreto*

A's 11 horas da manhãa, feita a chamada, acham-se presentes 22 Srs. deputados, faltando sem causa participada os Srs. Machado Rios, e barão de Suassuna, Manoel Joaquim, Macedo, Mello Rego, Manoel Cavalcanti. Sette, Guedes de Mello, Augusto de Oliveira, Drumond e Corrêa de Brito.

O Sr. Presidente abre a sessão.

Não se lê a acta, por não se achar sobre a mesa.

O *Sr. 1.° Secretario* menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario interino da provincia, remettendo um requerimento de Joaquim José Bello, acompanhado da informação da camara municipal desta cidade — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo com informação da camara municipal, um requerimento em que Francisco José Alves da Gama, porteiro da mesma camara, pede o augmento do ordenado. — A commissão de contas de camaras.

Outro do mesmo, acompanhando a informação pedida pela assembléa ácerca do aproveitamento dos alumnos de tachigraphia João Ferreira Villela e Joaquim Izidoro Simões, subsidiados pela provincia. — A' quem fez requisição.

Um requerimento do vigario collado da freguezia de San-Lourenço da Matta, pedindo se resolvam as duvidas que se teem suscitado entre elle e o vigario da freguezia da Varzea.— A' commissão de estatistica

Outro de Luiz Antonio Mesquita Falcão, professor de tachigraphia, engajado para o ensino da mesma arte no lyceu desta cidade em virtude do disposto no art. 10 cap. 2.° da lei provincial n. 244 de 16 de junho de 1849, art. 1.° do regulamento de 31 de agosto do mesmo anno, offerecendo-se a continuar em tal ensino, mediante a gratificação de um conto de réis, e pedindo que o prazo do contrato seja o de quatro annos, bem como que se lhe dê um adjunto para ensinar a theoria da arte, com o ordenado de 600,000 rs., e nomeado sôb sua proposta. — A' commissão de instrucção publica

He lido e approvado o seguinte parecer :

« A commissão de constituição e poderes, a quem fôram presentes os diplomas dos Srs. deputados Lourenço Francisco de Almeida Catanho e vigario Nemezio de S. João Gualberto, passando a examinar os ditos diplomas, achou-os conformes com a apuração feita pela commissão nomeada por esta assembléa, sendo o primeiro deputado do numero dos 36, e o segundo, supplente em oitavo lugar, he a commissão de parecer que devem tomar assento.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 13 de maio de 1850. -- *F. J. Carneiro da Cunha.* -- *José Quintino de Castro Leão.* »

Introduzidos na sala com as formalidades do estyllo, os Srs. deputados prestam juramento, e tomam assento.

Em seguida he tambem lido e approvado o seguinte parecer :

« A commissão de negocios ecclesiasticos, he de parecer que se devolva ao Exm. presidente da provincia, o orçamento da obra de entalha da capella-mór da matriz do Bonito, que ha pouco se requisitara da presidencia ; ficando todavia na secretaria desta assembléa uma copia do dito orçamento para a commissão fazer della o uso que achar conveniente.

« Sala das commissões, 11 de maio de 1850. -- *Gitiranna.* -- *Floripes.* -- *Queiroz Fonceca.* »

He lido e adiado, por haver pedido a palavra o Sr. Barros Barreto, o seguinte parecer :

« A commissão de legislação, a quem foi presente o projecto do Sr. deputado Francisco do Rego Barros Barreto, para sobre elle interpôr o seu parecer, vem dar conta de sua missão, fazendo ao projecto uma breve analyse em todos os seus artigos, e sente a commissão não poder approva-lo.

« O primeiro artigo parece inutil porque a ideia, nelle consignada, está no artigo 2 da lei n. 129 ; notando-se, porém, grande differença entre este e aquelle ; porque, ao passo que o artigo do projecto he concebido em termos mui genericos que pódem suscitar duvidas e questões, e com ellas trazer muitos prejuizos, o artigo da lei citada he ridigido de modo a evitar essas duvidas e questões, de sorte que este contém a claresa e precisão que faltam áquelle.

« O artigo segundo do projecto, parece á commissão offensivo da constituição, porque esta sómente admitte a desappropriação por immediata utilidade publica, entretanto que, nos termos desse artigo, dá-se a desappropriação por utilidade particular, e quando muito só *per accidens* publica.

« Os artigos 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, como dependencias do segundo, não podem ser admittidos, a proceder o que fica dito ; porque elles tratam do processo dessa desappropriação.

« O art. 11, contém uma disposição da desappropriação por utilidade municipal ; (verdadeira utilidade publica,) mas, como não póde ser destacado dos artigos antecedentes, e se acha no caso de que falla esse artigo prevenido na citada lei, parece dever seguir a sorte dos outros.

« Releva dizer que, ainda mesmo que o artigo segundo e os seus correspondentes não offendessem a constituição, seria forçoso reconhecer que elles não offereceriam a necessaria garantia ás partes contratantes ; não só porque sujeita ao conhecimento da camara municipal a verificação da utilidade, fazendo-a juiz e parte ao mesmo tempo, o que não póde deixar de ser assás vexatorio aos proprietarios ; como porque, no caso do desaccôrdo dos arbritros acerca do valor da indemnisação, sujeita a decisão a juizes leigos como são os de paz.

« He, pois, de parecer a commissão que o projecto não seja approvado. »

« Se, porém, esta assembléa entender que se não dá a referida inconstitucionalidade, a commissão reservar-se-ha para, no correr da discussão, propôr a suppressão dos arts. 1.°, 3.° e seguintes, substituindo-os por outros em que se mande seguir em tudo o processo e disposições da mencionada lei n. 129.

« Sala das commissões, 6 de maio de 1850.—*Luiz Pavlino Cavalcanti Vellez de Guevara.* -- *Reis e Silva.* -- *Souza Reis.*

O Sr. José Pedro :-- Sr. presidente, na sessão de seis do corrente, por occasião de se discutir o projecto, que autorisa o presidente da provincia a contratar com particulares a edificação de um matadouro publico, dei um aparte, quando fallava o Sr. A. Frederico de Oliveira, em referencia ao saldo actualmente existente na thesouraria, o qual não apparece no jornal da casa com esta referencia, por isso que se diz aqui (*lê.*) O que affirma ter eu dito que esse saldo era o da verba das obras publicas, o que certamente não he exacto.

Felizmente aconteceu apparecer no *Diario* o balanço do mez proximo findo, com o discurso do nobre deputado a quem me refiro, e por este balanço se vê que o meu aparte em referencia ao saldo que existia na thesouraria, he exacto : pedi a palavra para fazer esta correcção.

ORDEM DO DIA.

Continuação da 3.ª discusssão do projecto n. 9, que eleva á cathegoria de cidade a villa do Rio Formoso, com as emendas offerecidas ao mesmo.

O Sr. Bandeira de Mello :--Sr. presidente, sou forçado a tomar parte na discussão, para ver se consigo salvar de um grave comprometimento e perigo o meu pobre Nazareth.

Eu, Sr. presidente, tive a culpa disto, porque tive a imprudencia, o arrojo mesmo de o trazer á balha com o pedido que fiz a esta casa para que lhe conferisse o honroso titulo de cidade.

Sr. presidente, tenho obrigação de ser breve, para não repetir o que outr'ora já disse, quando expuz o que havia de bello na comarca de Nazareth a que tenho a honra de pertencer como magistrado : a minha tarefa vai limitar-se a responder a alguns argumentos, que na sessão passada fôram trazidos a esta casa.

Sr. presidente, o nobre deputado que defendeu o projecto, e fallou em segundo lugar, á fôrça de muito elevar o seu Rio-Formoso concluio o seu discurso quasi nestes termos : « Só o Rio-Formoso he muito bôa cousa, Nazareth para nada presta ; eu voto pelo Rio-Formoso, não voto por Nazareth. »

Oh ! Senhores, o nobre deputado não reflectio, perdoe-me elle a sua ausencia, que, estando hoje incarnado Nazareth no projecto que eleva á cidade o Rio-Formoso, não podia votar contra Nazareth, sem que ao mesmo tempo não votasse contra seu predilecto Rio-Formoso. O nobre deputado não reflectio que entre o que he muito bom e o que para nada presta, ha um meio termo que se traduz por bom ou por melhor, e que Nazareth podendo estar neste meio termo, deveria concluir que Rio-Formoso pelo seu sublime teria de ser cidade muito bella, e que Nazareth, não sendo tão elegante, ficava entretanto no numero das cidades bôas.

Será de *jure*, Sr. presidente, que todas as cidades tenham o mesmo peso e medida ? O nobre deputado me poderia responder qual he a bitola, qual he a medida de elevação e grandeza de uma villa pela sua população e riqueza, para que ella muito ufana de si se possa apresentar nesta casa, e dizer-nos : Eu cheguei ao cogulo, quero ser cidade ? » Não he facil dar resposta a isto : em questão desta ordem só o nosso prudente arbitrio he o verdadeiro regulador.

Senhores, eu ja vos mostrei que Nazareth era importante pelo lado de sua população, não podendo apresentar uma estatistica, eu fiz esse calculo pelas suas povoações, pelas suas freguezias, pela sua fôrça de guarda nacional e pelo numero de eleitores. Pelo lado do commercio e riqueza, eu fiz esse calculo pelo numero de seus engenhos, pela sua feira, talvez a melhor de todas as da provincia ; eu mostrei a importancia de Nazareth pelo numero de casas de negocio e tendas de artistas que existem na villa. Pelo lado da illustração, eu disse que Nazareth ja teve a honra de ter uma typographia, e hoje tem um theatro muito bello, que no parecer de muitos entendedores, he mais asseiado e de melhores decorações do que esse nosso theatro antigo, chamado *capoeira*, e que graças a Deos, está para se acabar. Accrescentarei ainda que Nazareth tem a basofia de dizer que tem muitos de seus filhos bachareis formados, além de outros moços que se acham na Bahia applicados ao estudo de outras sciencias. Pelo lado do interesse que dá a provincia, eu ja disse que a collectoria produzia para os cofres publicos uma grande somma de dinheiro, além do muito que se cobra nesta praça, pago pelos Nazarenos pelo seu assucar, algodão e outros muitos objetos de sua industria e agricultura. Se he preciso fallar em cifras, eu direi que este anno, só no artigo de 2,500 réis por cabeça de gado do consumo, Nazareth paga quatro contos e quatrocentos e tantos mil réis, e isto porque esta imposição se acha arrematada, e calculada na rasão de trinta e tantos bois, por causa sem duvida, do estado excepcional da provincia ; mas eu sou testemunha de que na villa de Nazareth, em tempos normaes se consomem de cincoenta a sessenta bois, e tem havido feiras em que o consumo excede oitenta rezes ; a tocar a cem. Direi mais que neste artigo, Nazareth até augmenta o rendimento de algumas comarcas limitrophes, como Pao-d'Alho, Limoeiro e

PLAR ENCONTRADO

Goianna; porque muitos habitantes, que moram nas visinhanças destas comarcas, he ahi, he nestas comarcas que se munem de carne, e de tudo quanto carecem. Portanto, senhores, eu julgo que esta casa não terá de que se envergonhar, conferindo á villa de Nazareth o titulo de cidade.

Agora, senhores, responderei a um argumento que aqui foi apresentado, de que os professores viriam incommodar á assembléa, para se augmentar os seus ordenados.

Senhores, este argumento não procede: os motivos que nos devem levar a alterar os ordenados de qualquer empregado, devem ser o maior ou menor serviço desses empregados, os meios mais ou menos commodos de viver que elles teem no lugar de seu destino; he este o fundamento por que se deve augmentar o ordenado dos professores; e, se esta casa foi forçada a augmentar o ordenado dos professores das cidades, foi sem duvida por estas considerações, e não só pelo esteril motivo de serem professores de cidade.

Sr. presidente, devia terminar aqui, se eu não faltasse ainda responder a um argumento do nobre deputado primeiro secretario.

O Sr. Vellez:--Eu não impugno o projecto.

O Sr. Bandeira de Mello:--...quando comparou o Limoeiro com Nazareth...

O Sr. Vellez:--Mas eu tambem gosto de Nazareth.

O Sr. Bandeira de Mello:-O nobre deputado disse que a municipalidade de Limoeiro era mais rica do que a de Nazareth, e porque? Porque Limoeiro tinha despendido no anno de 1849 a 1850 mais alguma cousa do que Nazareth. Mas, senhores, a maior despeza nem sempre he signal da maior riqueza; deve-se antes calcular pela receita; e, se este argumento do nobre deputado ha de proceder, recorra então ao orçamento de 1848, e verá que Nazareth neste anno despendeu mais de que Limoeiro. Concedamos, porém, o que nego, que Limoeiro tenha uma renda municipal mais avultada do que Nazareth: pergunto, que proveito dará Limoeiro para os cofres publicos em relação a Nazareth? Não serei exagerado se disser que talvez haja de Limoeiro para Nazareth uma differença na rasão de 1 para 5. Toda a riqueza de Limoeiro consiste na creação de gado e algum algodão: por aqui se verá qual deve ser a importancia de Limoeiro, relativamente a Nazareth.

Não quererei, portanto, que se eleve muito Limoeiro á custa de Nazareth. Eu darei o meu voto a favor do Limoeiro; Mas o que he certo he que, se Limoeiro fôr uma boa cidade, Nazareth ha de ser uma cidade melhorsinha.

Concluindo, Sr. presidente, voto pelo projecto, e a favor das emendas, exclusive a que eleva a cidade todas as villas da provincia.

Vai á mesa e he apoiado o seguinte requerimento.

« Requeiro que fique adiada a discussão do projecto n. 9, até a sessão seguinte, afim de ver se comparecem os autores das emendas que estão sobre a mesa. -- *Floripes.* »

O Sr. Vellez de Guevara:--Sr. presidente, pedi a palavra para declarar, que voto contra o requerimento de adiamento. E me parece extranho que o nobre deputado o apresentasse hoje. O nobre deputado, que, em outras occasiões em que não teem comparecido os autores de projectos, nunca pedio o adiamento, requer hoje o da discussão de um projecto que já tem consumido dous dias sómente porque senão acha presente o autor de uma emenda!

O Sr. Floripes dá um aparte.

O Sr. Vellez:--Falta um só; o Sr. deputado Manoel Cavalcanti, autor desta emenda que li em ultimo lugar. Mas, por não estar elle presente, não se segue que deva ser attendido o requerimento do nobre deputado.

Srs., ha alguns dias, entrou em discussão uma resolução a favor do professor de musica vocal e instrumental do collegio dos orphãos de Olinda: a casa não se lembrou que o relator da commissão que tinha apresentado esse projecto, não estava presente; votou-o, e rejeitou-o: e, se o nobre deputado não pedio então o adiamento dessa discussão, como pede hoje o da presente, quando além do exemplo que apresentei, ha outros muitos? Tem-se votado constantemente sem que estejam presentes os autores das emendas; hoje sómente he que o nobre deputado pede um privilegio exclusivo.

O Sr. Floripes dá um aparte.

O Sr. Vellez:--Mas, isso não he rasão para que o projecto seja adiado.

O Sr. Barros Barreto:--Se morrer algum autor da emenda, he preciso esperar que resuscite para que se possa votar sobre ella?

O Sr. Vellez:--Eu entendo, que o requerimento de adiamento não deve ser approvado sómente pela rasão apresentada pelo nobre deputado; podem haver, em alguns casos, rasões poderosas para ficar adiada uma discussão; mas agora não vejo necessidade. Portanto declaro que voto contra o adiamento, pois quero ver hoje mesmo passar, ou morrer o projecto, apezar de lhe dar o meu voto de todo o coração, e ás emendas lidas, menos á que eleva todas as villas a cidades.

O Sr. Floripes sustenta o seu requerimento de adiamento.

O Sr. Francisco João:--Sr. presidente, eu já disse nesta casa que estou sempre prompto para apoiar qualquer medida que tenda a promover o melhoramento material do paiz, que os meus nobres collegas deviam até considerar o meu voto como que hypothecado a taes medidas, attento o enthusiasmo com que sempre applaudo ideias desta ordem; mas, apreciando as que se acham incarnadas no projecto, e ainda mais as que teem sido enunciadas na discussão, reconheço que a questão se reduz em ultimo resultado a palavras; pois que tanto importa a elevação das villas de Rio-Formoso, Nazareth, Iguarassú, Limoeiro e por igual (como foi requerido) a de todas as villas da provincia a cidades, visto como cada uma dellas fica sendo o que he actualmente; isto he, Rio-Formoso continuará a ser uma villa que promette crescer e prosperar, mas que, pela mór parte está situada em terrenos pertencentes e potentados que mandam deitar casas abaixo, e por conseguinte não está nas condições de ser elevado a cidade. Nazareth, que não está nas mesmas circumstancias de Rio-Formoso, carece, todavia, de meios de engrandecimento, e certo os não conseguirá sem que a estrada, que está começada, lhe chegue, ou bata á porta. Iguarassú, que he uma villa cheia de recordações de muitos factos historicos, e como ainda ha pouco lhe chamei, uma chronica de pedra, está necessitada de tudo, e até de uma ponte, que deve servir para abrir communicação entre ella e toda a estrada do norte. As outras villas estão, pouco mais ou menos, nas mesmas circumstancias. Portanto, entendo que he melhor, mais nobre e mais proveitoso cuidarmos primeiramente dos melhoramentos materiaes e moraes desses lugares, e que nos abstenhamos de chrisma-los apenas.

He, cedendo a estas considerações, que estou disposto a votar contra o projecto: não desejo concorrer para que nesta casa não se faça cousa alguma que não seja digna della; não desejo proceder de modo a dar motivo para se dizer que, em vez de occuparmo-nos seriamente de ideias que estejam ligadas aos melhoramentos materiaes e moraes, gastamos o tempo em discussões, cujo resultado vem a ser nenhum. Sim, he por isso, he pela consideração que devemos a nós mesmos e ao publico, que nos está observando, que eu me opponho ao projecto, e não por cousas filhas do momento, nem tão pouco pelo desejo de contrariar as ideias dos nobres deputados autores do projecto e das emendas.

Sr. presidente, assim como não desejo que tenhamos um exercito e fortalezas em nome, tambem não desejo que desta casa saiam leis denominando de cidades lugares que talvez ainda o possam ser, mas que realmente o não são; e, pois, se entre todas as ideias que por esta occasião tem sido aventadas alguma ha que mereça applauso, he certamente a que eleva todas as villas da provincia á cathegoria de cidades, porque ao menos tem o merito de completar a fantasmagoria.

V. Exc. me permittirá que eu ainda addicione uma observação ás que acabo de ter a honra de fazer á casa, e vem a ser que a approvação deste projecto me parece pouco decorosa, e até attentatoria da moralidade que deve sellar a todos os nossos actos. Eu desejára que todas as nossas deliberações tivessem o cunho da utilidade publica; que em todas as nossas decisões ella se revelasse por si mesma, ou ao menos fosse demonstrada no futuro pelos effeitos de qualquer lei elaborada aqui; desejára, por exemplo, que, quando tratassemos dos melhoramentos moraes e materiaes da provincia, não recuassemos ante o empenho de votar grandes sommas, ainda que por isso nos censurasse altamente a gente menos pensadora, por que esse nosso procedimento seria por demais justificado pelos beneficios que de taes despezas resultariam ao paiz. Mas, digam-me os nobres deputados, esperam elles que, dentro de dous ou quatro annos, esses lugares a que queremdar o titulo de cidade prosperem de maneira a justificar o pensamento que manifestam no projecto e nas emendas que o acompanham? Creio que não teem rasão para tanto; e, pois, permittam-me que vote contra tudo isto.

O Sr. Bandeira de Mello:--As grandes discussões he que nos roubam o tempo.

O Sr. Francisco João:--Eu respondo a este aparte. He esta a primeira vez que tenho occasião de fallar nesta materia; e não o fiz senão para resumidamente offerecer á casa as considerações que ahi deixo feitas. Em verdade muito tempo tem sido consumido; mas não por mim: a culpa, pois, não he minha, nem dos que se oppõem ao projecto e ás emendas; mas sim daquelles que apresentam ideias que, a serem approvadas, nenhuma utilidade trarão ao paiz. Com uma discussão ácerca do meio a realisar tal, ou qual melhoramento material, jamais perderiamos tempo; porque, terminada ella, haveria uma ideia de utilidade a realisar, mas, no caso de que se trata não succede assim: a ideia he um pouco ephemera; e, approvada que seja, nenhum beneficio nos produzirá.

Senhores, repito, por consideração a nós mesmos, por consideração ao publico, não votemos ideias, cujos resultados sejam nullos, ou pelo menos nada tenham de animadores.

Voto contra o projecto.

O Sr. Ratis e Silva:--Sr. presidente, havendo esta casa consummido já tanto tempo na discussão do projecto, eu não tinha tenção de pedir a palavra para fallar sobre elle; mas algumas proposições emittidas pelo nobre deputado que acaba de fallar, me forçam a desistir do meu proposito, para responder-lhe; pouco, porém, direi, porque desejo que a discussão acabe.

Disse o nobre deputado que, se acaso a materia do projecto fosse um beneficio material para a provincia, não tinha duvida em prestar-lhe o seu voto; isto he, que só devemos votar por aquillo que fôr em beneficio material do paiz.

Sr. presidente eu tambem estou nas ideias do nobre deputado, mas não sou tão rigoroso como elle; entendo que tudo quanto possa envolver utilidade publica, mediata ou immediata, deve merecer a nossa approvação...

O Sr. Francisco João:--E qual he a utilidade aqui?

O Sr. Ratis e Silva:--Eu direi: hontem se disse nesta casa que nenhuma utilidade havia em ser a villa de Rio-Formoso elevada á cathegoria de cidade... .

O Sr. Francisco João:--Seria de mais utilidade para ella, que se lhe desobstruisse o porto.

O Sr. Ratis e Silva:--Senhores, eu entendo que ha utilidade em elevar a cathegoria de cidade uma villa, que está nas circumstancias da de Rio-Formoso; e, para prova-lo, basta a descripção que suscintamente fiz do Rio-Formoso em uma das sessões passadas. Eu mostrei a sua importancia com relação ao commercio, á população, etc.; e accrescento agora que a sua elevação á cathegoria de cidade terá a utilidade de augmentar a população, de chamar para o seu seio um muito maior numero de habitantes, o que sem duvida alguma produzirá a civilisação: além disto estas circumstancias concorrem muito poderosamente para o augmento da edificação, e desde que a villa fôr elevada a cathegoria de cidade, deve concorrer para ella muito maior numero de pessoas illustradas, e essa concurrencia trará sem duvida o crescimento de sua illustração e civilisação. E não he esta uma utilidade publica? Creio que sim. Logo o projecto, se não contém uma medida de utilidade material, encerra uma medida de utilidade moral, e essa utilidade não deve ser despresada.

Disse mais o nobre deputado, rebaixando a villa do Rio-Formoso, que ella não merecia nem o nome de villa: parece que o nobre deputado tem alguma indisposição com o Rio-Formoso; mas consinta que lhe observe, que, se a villa do Rio-Formoso não merece esse nome, nenhuma mais o merece; se o Rio-Formoso não merece o nome de villa, então acabe-se com todas as villas da provincia, acabe-se tal denominação.

Senhores, eu hontem descrevi o que he a villa do Rio-Formoso; e á vista dessa descripção creio que a maioria da casa está de accordo em que a villa de Rio-Formoso deve ser elevada a cidade. He uma injustiça á villa do Rio-Formoso o dizer-se que ella não merece o titulo de villa; isto me faz acreditar que o nobre deputado tem alguma queixa do Rio-Formoso....

O Sr. Francisco João:--Proponha a abertura de um canal, que eu voto por ella.

O Sr. Ratis e Silva:--Disse o nobre deputado que os terrenos da villa eram de particulares. Sr. presidente, o nobre deputado está enganado, ou mal informado; bem mostra que não tem o menor conhecimento da villa do Rio-Formoso; talvez que lá ainda não fosse.

He verdade que houve tempo em que se não podia edificar em Rio-Formoso, porque aquelles terrenos pertenciam a particulares, que apenas os arrendavam, e que, findo o arrendamento ou mesmo antes disso, porque muitas vezes o nullificaram, de novo se apossavam delles: então a machina social não andava muito em seus eixos, e por isso se davam ás vezes violencias contra a propriedade. Isto fazia com que a edificação ficasse paralisada, e concorria para que as pessoas que desejavam edificar o não fizessem, o que por certo era um mal. Mas hoje que felizmente contamos com mais garantias, não succede o mesmo; porque os terrenos são afforados, e os contractos de afforamento perpetuo pouco differem de uma venda. Logo tem desapparecido esse inconveniente que o nobre deputado encherga. Eu entendo que o fôro perpetuo, dando o dominio util, equivale á propriedade. Assim he que se acham edificados os predios de Rio-Formoso, e se continuam a edificar. São afforados e não arrendados os terrenos. Está, pois, dada a garantia que o nobre deputado queria.

O Sr. Queiroz Fonseca:--A camara já possue hoje parte dos terrenos da villa. ...

O Sr. Ratis e Silva:--He verdade, terrenos ha que pertencem á camara, e em que se está edificando.

Sr. presidente, eu não sei qual he a rasão por que o nobre deputado se pronunciou tão fortemente contra a ideia do projecto, rebaixando mesmo a villa do Rio-Formoso, e irrogando-lhe até uma injuria formal; porque não he possivel desconhecer-se a utilidade moral que resulta do projecto, nem menos negar o merecimento do Rio-Formoso: não sei, pois, a que possa attribuir o procedimento do nobre deputado, senão a uma má vontade a respeito do Rio-Formoso; a não ser isto, não sei o que seja. Mas agora me lembro de que talvez o nobre deputado esteja preoccupado dessas más informações, dessas ideias de máo conceitos de que gozava antigamente o Rio-Formoso: só se he isso. Então teria o nobre deputado alguma rasão; porém estes prejuizos acabaram, e por conseguinte eu não vejo rasão para que o nobre deputado insista contra o projecto.

A' vista destas observações que acabo de fazer, espero que o nobre deputado dê o seu assentimento ao projecto.

Quanto ao adiamento, muito bem já disse o meu nobre collega o Sr. primeiro secretario, e por isso nada accrescentarei ao que elle expoz, reservando-me apenas para votar contra elle; tanto mais quanto vejo que a materia está sufficientemente discutida, e que por conseguinte he desnecessario estarmos protelando as materias que devem de ser tratadas nesta casa com promptidão e urgencia.

Voto, portanto, pelo projecto e contra o adiamento.

O Sr. Francisco João:-- Sr. presidente, eu pedi a palavra, não para reproduzir sôb nova fórma as considerações que tive a honra de offerecer á casa, mas sim para sustentar o requerimento de adiamento que existe sobre a mesa.

Eu não sei como se possa alguem oppôr com vantagem ao adiamento: o praso nelle marcado he o mais curto possivel; o projecto já está em terceira discussão, e as emendas que lhe fôram offerecidas, e que devem de ser consideradas com madureza e reflexão, serão approvadas ou rejeitadas precipitadamente, se desde já votarmos sobre ellas. Esta circumstancia fôra por si só sufficiente para pronunciarmo-nos pelo adiamento, que alias tem sido combatido por alguns Srs. deputados, um dos quaes assentou de corroborar sua opinião com o facto de haverem dado para ordem do dia e rejeitado em primeira discussão um projecto, sem que estivesse presente quem o havia assignado.

Este argumento, porém, não procede: tal projecto morreu em primeira discussão, isto he, logo que nasceu, porque a casa entendeu que a ideia, nelle inserida, não era boa. ...

O Sr. Vellez de Guevara:-- A commissão de policia foi a causa disto.

O Sr. Francisco João:-- Não sei se a commissão concorreu para isso, mas creio que o nobre deputado não quererá que censure a casa por ter procedido assim; pois que o seu procedimento foi, sem duvida, filho da convicção em que ella estava da inutilidade, ou ao menos da inopportunidade da medida proposta no projecto.

Não he esta a primeira vez que a casa espaça a votação de um projecto de um para outro dia, he este o mais curto de todos os adiamentos permittidos pelo nosso regimento. Entretanto, se fôra possivel adiar *ad perpetuam* o projecto em discussão, não seria mao. He sómente o que tenho a dizer: votarei a favor do adiamento; e, se elle não passar, votarei contra o projecto.

O Sr. Vellez:-- Sr. presidente, tenho algum acanhamento de entrar nesta discussão, porque o nobre deputado, que por ultimo fallou, lançou de algum modo uma censura sobre aquelles que sustentavam o projecto, dizendo que, sendo o resultado desta discussão de nenhuma utilidade publica, a responsabilidade da perda de tempo recahia sobre aquelles que assignaram o projecto, e que o sustentam. Eu, pois, que sustento o projecto, eu que estou disposto a votar por elle, devo ter algum acanhamento, como disse, em entrar na discussão, porque estou comprehendido na censura do nobre deputado; mas apezar disso o faço, porque me anima, e está a meu favor uma, consideração, e vem a ser que o nobre deputado que censura os seus collegas por entrarem nesta discussão, acaba agora mesmo de fallar duas vezes, sobre isso que elle julga de nenhuma importancia. E he preciso que eu note a casa que o nobre deputado entende que esta discussão de certo modo nos desconceitua para com o publico; porém, apezar de ter essa opinião, vota pelo adiamento, para que estejam presentes os autores das emendas; emfim para que estes as sustentem, e para que nós, que sustentamos o projecto e algumas emendas, lhe respondamos; por consequencia, para que haja maior discussão. Me parece, pois, que o nobre deputado, para ser coherente comsigo mesmo, devia votar contra o adiamento, devia fazer com que o projecto morresse já, já; e que terminasse por uma vez tal discussão: mas querer que estejam presentes os autores das emendas, que estes as sustentem, que obriguem os outros a tomar a palavra e fallar, he querer o contrario do que diz desejar; quando se entende que a discussão he inconveniente, quer-se que ella continúe!! A coherencia dos principios do nobre deputado estava em votar contra o adiamento e contra o projecto, o que não lhe seria estranhado; mas o que eu noto, o que eu lhe estranho, (se he possivel empregar esta palavra) he que vote pelo adiamento.

Agora note a casa o procedimento daquelles que sustentam o projecto, e o daquelles que o combatem, e suppõem resultar-nos desconceito desta discussão.....

O Sr. Francisco João:-- Daqui por diante hei de ter franqueza completa, quando fallar.

O Sr. Vellez:-- Sem duvida!.... A franqueza he muito necessaria, quando o nobre deputado que está com tanta vantagem sobre mim a quér, como não a quererei eu?... Porém o que eu digo he, que o nobre deputado deu-me mais uma rasão, pela qual eu lhe peço me acompanhe neste voto contra o adiamento, embora vote contra o projecto; entretanto he necessario que se diga á casa, que não se póde entender que desconceito algum resulta desta discussão, porque ninguem póde negar que do projecto resulta utilidade publica, que póde ser bem conhecida.....

O Sr. Francisco João:-- Uma utilidade negativa.

O Sr. Vellez:-- Não, senhores; não he uma utilidade negativa, não he uma utilidade que se possa dizer que ninguem conhece. E o nobre deputado só quér que nós entremos em discussões de objectos de uma importancia sobre que se não suscite alguma duvida? Não he possivel: he necessario tratar de todos os objectos, de grande e de menor importancia

Mas, Sr. presidente, ia eu dizendo que he preciso notar a differença dos que sustentam o projecto e dos que o combatem: os primeiros não entendem resultar-nos desconceito com a discussão, mas querem vê-la terminada já para passarmos a outros objectos: os segundos sentenciando-nos como desconceituados por tal discussão, querem que ella continue!!

Agora vou vêr se posso repellir de mim uma especie de insinuação que fez o nobre deputado.

O nobre deputado disse « Quando vejo que Iguarassú precisa de tudo, e até de uma ponte; quando eu vejo que Nazareth precisa de uma estrada, quando vejo que Rio-Formoso está edificado em terrenos pertencentes a potentados, não posso votar pela creação de cidades. » «Nós devemos (ainda disse o nobre deputado) cuidar desses melhoramentos materiaes, e depois faremos o que querem os nobres deputados » Ora, perdoe o nobre orador, parece-me que elle não teve rasão em fazer esta censura áquelles que assignaram a emenda que eleva Iguarassú e Limoeiro a cidade; nem tão pouco aos que propozeram que tal concessão fosse feita a Rio-Formoso e Nazareth; porque elles não se dispensaram, por esse facto, de propôr quaesquer medidas tendentes a esses melhoramentos materiaes quando se tratasse das obras publicas. Não, senhores; elles o que entenderam, e entendem segundo a opinião da casa, he que a opportunidade ainda não era chegada, visto que a lei do orçamento ainda não foi apresentada, e he esta lei aquella aonde se devem propôr taes medidas, aguardamo-nos, pois, para propôr isso em tempo conveniente; mas, por pensarmos assim, não se segue que não possamos votar pela creação de uma cidade. O nobre deputado, porém, não pensa assim; está no seu direito....

O Sr. Francisco João: — Eu quero que ellas se elevem a cidade, quando forem realmente cidades ...

O Sr. Vellez: — Agora mesmo o podem ser, porque as villas por cuja elevação eu voto, teem todos os requisitos necessarios para se lhe dar tal cathegoria.

Voto pelo projecto, e pela emenda que tive a honra de assignar, e contra o adiamento e emenda que eleva todas as villas á cathegoria de cidade.

Encerrada a discussão he o requerimento de adiamento submettido a votação e rejeitado.

O Sr. Presidente: — A discussão está por si mesma adiada. Em vista do regimento, as emendas offerecidas em terceira discussão devem soffrer uma outra. He isto o que resulta da combinação das disposições do artigos 121 do mesmo regimento. Diz o artigo 121.

« Nesta terceira discussão debater-se-ha o projecto em globo; podendo-se, comtudo, fazer quaesquer emendas: mas para se admittirem á discussão, deverão ser apoiadas pela terça parte da assembléa, e no caso de serem apoiadas, soffrerão estas uma outra discussão.»

Ora, daqui se deve concluir sem a menor duvida, que encerrada a discussão do projecto, como está, uma nova discussão deve haver sobre as emendas

He verdade que até hoje se não tem procedido assim; mas como executor do regimento, devo cumpri-lo exactamente, e he por isso que reservo as emendas para uma nova discussão; finda a qual, se terminará de todo a do projecto.

Segunda discussão do projecto n. 7 que revoga o artigo 5.º da lei n. 91 de 7 de maio de 1841, na parte que estabelece uma excepção em favor dos parochos, conegos, religiosos professos, padroeiros e dotadores de capellas

Vai á mesa, e he apoiada para entrar em discussão a seguinte emenda.

« Depois da palavra — favor — diga-se — dos principes e bispos. — O mais como no artigo. — S. R. — *Barros Barreto* »

O Sr. Francisco João vota pelo projecto e pela emenda, mas compromette-se a apresentar na terceira discussão uma medida que, augmentando a pena imposta nas posturas municipaes aos que mandarem fazer enterramentos fóra do cemiterio, prive inteiramente semelhante abuso, e prohiba a abertura dessas sepulturas e catacumbas em que foram inhumados os cadaveres dos que succumbiram á peste, para que não succeda que ella se renove entre nós.

O orador estranha que alguns sacerdotes, abusando de seu ministerio sagrado, busquem innocular no povo ideias contra o cemiterio publico, que, indo ser estabelecido em lugar sagrado, nada concorrerá para que se não guarde aos cadaveres o acatamento que se lhes deve votar, e faz varias considerações geraes sobre a materia.

Encerrada a discussão, he submettido o projecto á votação, e approvado com a emenda do Sr. Barros Barreto.

Extingue-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão. (Eram quasi 2 *horas* da tarde.)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 17 DE MAIO DE 1850.

A assembléa approvou hoje em terceira discussão o projecto n. 9, que eleva á cathegoria de cidade a villa do Rio-Formoso, com a emenda do Sr. Bandeira de Mello que dá igual titulo a Nazareth.

Tomaram parte na discussão os senhores Vellez, Corrêa de brito e Guedes de Mello.

A ordem do dia para a sessão de 18 he continuação da de hoje, e paimeira discussão do projecto n. 24.

O Exm. Sr. José Idelfonso de Souza Ramos presidente nomeado para esta provincia, prestará juramento ante a assembléa a 18 do corrente, ao meio-dia.

Correspondencia.

Senhores redactores! — Se ao empregado publico coresse inevitavel obrigação de responder a todas as aggressões e injurias que pela imprensa lhe arremessam os seus desaffeiçoados ou aquelles cujos interesses por dever do seu cargo contraria; certo, seria insustentavel a posição dos que, como eu, á testa de uma importante repartição fiscal, em lucta diaria com exigencias muitas vezes fóra de toda a rasão e justiça, vêem-se na necessidade de crear descontentes. Sempre, porém, que algum acto da minha administração me promove malquerenças, e que estas fazem explosão em injurias pela imprensa, á qual he elle trazido adulterado, obscurecido ou parcialmente referido; he meu costume, não responder ás injurias, mas rectificar o facto, e expôr esse acto em toda a sua verdade, deixando ao juizo publico o seu julgamento: tanto he o respeito que consagro á opinião publica para quem se appella, quão pouco receio das suas sentenças para as declinar.

Fui aggredido descomedidamente n'uma correspondencia firmada pelo Sr. J. Candido de Barros, publicada no seu jornal de hoje; exporei o facto que a provocou, e despresarei os doestos.

He falso que eu desattendesse sem reflexão ao pedido de abatimento por avaria na carne de charque do Sr. Barros. Communicando-me o agente da casa que começava a apparecer alguma carne deteriorada que merecia abatimento, perguntei-lhe se essa exigencia era em rasão de ella não ter preço no mercado ou se realmente por avaria. Respondeu-me que era real a deterioração, e eu disse-lhe que me requeresse para mandar fazer vistoria pelos feitores conferentes: ninguem me requereu. Isto não he desattender sem reflexão; nem he o inspector quem arbitra as avarias: assiste a ellas, e decide segundo a maioria das opiniões. Nem podia deixar de fazer aquella pergunta, reconhecendo o estado do mercado, e á vista da disposição clara da segunda parte do artigo 4.º do regulamento sobre avarias que assim diz: — *Nem tão pouco serão consideradas como avarias por vicio intrinseco as mercadorias que por sua inferior qualidade não tiverem preço no mercado.* —

No dia 4 do corrente foi-me apresentada uma declaração firmada pela Sra. Viuva Gaudino & Filho de abandono, pelos direitos de 1,556 arrobas de carne, resto do carregamento que estava por despachar. Por ser genero corruptivel, mandei proceder immediatamente á arrematação, mas, no acto do leilão vendo que alguns lançadores que appareceram, apenas chegaram a 200 rs. a arroba, allegando existir talvez a metade muito arruinada, adiei o leilão para outro dia, entendendo que não devia consentir na arrematação de generos alimentares corruptos, (artigo 283 do regulamento) os quaes devem ser lançados ao mar.

Isto posto, nomeei a dous feitores para o exame, conferencia e peso da mercadoria, afim não só de *se conferir a descarga com o manifesto*, como para exactidão dos editaes e termos de consumo que se tivessem de lavrar (artigo 283 do regulamento); e como fosse a vistoria a bordo, mandei que assistissem o Sr. guarda-mór e escrivão de descarga (artigo 172 e § 5.º do artigo 38.) O artigo 6.º do regulamento para consumos obrigava-me a assim praticar; diz o seguinte: « Art. 6.º *Para que haja toda a exactidão nos editaes de que trata o artigo precedente* (editaes para consumo) *serão as mercadorias* previamente examinadas, conferidas e classificadas *por dous feitores designados pelo inspector*, etc. »: he a isto que ordenei, o que o Sr. José Candido chama arbitrio, caprichos e não sei mais o que do inspector da alfandega!

E aqui cabe rectificar uma imputação grosseiramente erronea, se não foi calculada para deprimir o inspector da alfandega: trato da ordem que me he attribuida para a gente de bordo *escolher e separar* a carne sãa da deteriorada. Seria inepcia indisculpavel de minha parte, se tal tivesse incumbido a outros que não os peritos da alfandega, que são os feitores; e rasão teria o Sr. Barros para censurar-me se tal houvera determinado: leia-se o meu despacho de 7, e ver-se-ha a verdade.

Não quiz, porém, o Sr. José Candido que os empregados nomeados para essa conferencia a ultimassem; e fazendo voltar a bordo o capitão fez embaraça-la, recusando a gente de bordo para a descarga da carne. Informado de semelhante recusa por parte do navio, a qual só podia ser desculpada pela inexperiencia dos usos do commercio, e pouca pratica do consignatario, pois he cousa inquestionavel que para as descargas pertencentes ao porto, conferencias da fiscalisação, etc., he sempre a gente de bordo a obrigada a esse serviço, sendo que até para irem os guardas para bordo são os navios obrigados a darem os seus botes, não obstante a alfandega ter escaleres; mal comprehenderia eu semelhante procedimento, se me não fosse communicado pelos empregados. Nesta conjunctura, a bem da fiscalisação e da autoridade com que havia ordenado o exame e conferencia da mercadoria, cumpria-me fazer obedecer: a minha portaria de 8 do corrente, que vai tambem publicada, mostrará o como procedi.

Se o Sr. José Candido, por querer livrar o capitão de incommodos em que imprudentemente o mettêra, ou por outros quaesquer motivos que me são desconhecidos, e que nem desejo saber, quiz descer da sua posição de tenente-coronel e consul para a de mestre do brigue, como soube ao depois, culpa não he minha, pois nem do Sr. José Candido trata a minha portaria, como se póde vêr. O que he certo he, que ignorando ainda a conducta do Sr. José Candido a bordo, e que fôra elle quem resistira principalmente á minha portaria em termos improprios perante os empregados meus subordinados, nada lhe disse de offensivo quando se apresentou a mim, e me perguntou se podia retirar-se, lembra-me até que o tratei com toda a attenção (do que ainda hoje me não arrependo) dizendo-lhe que estimaria antes que se retirasse, do que vêr-me na necessidade de fazer proceder contra elle.

Foi depois da sua sahida que se me apresentou a certidão da intimação feita a bordo, e que fui informado de todo o criminoso procedimento do Sr. José Candido: remetti a certidão com o auto que mandei lavrar por um dos guardas que acompanharam a diligencia, á autoridade competente (artigo 85 do regulamento e § 2.º do de 29 de dezembro de 1847; fiz o meu dever; o resto não me pertence; cumpra cada um o que lhe prescreve o seu.

Nada mais direi, senhores redactores, porque o que sucintamente fica exposto he sufficiente para esclarecer o facto, e mostrar que não foi o capricho, nem a iniquidade do inspector da alfandega que o levaram a proceder dessa forma. Prescindo de recriminações fóra de meus habitos e educação; nem me cançarei em repellir as asserções de violento, possesso, insolente, etc., com que fui mimoseado pela urbanidade do Sr. José Candido, depois do

primeiro encontro que commigo teve. Lido diariamente com centenas de pessoas; ás vezes importunas exigencias apresentadas com instancia poderão causar-me, assim como a qualquer em minha posição, alguns momentos de vivacidade, mas nunca ao ponto de me esquecer do que devo a mim, e do que devo aos outros. Durante um anno teve muitas occasiões o fallecido pai do Sr. José Candido de tratar negocios na alfandega, nunca teve de mim queixa, e sempre encontrei naquelle Sr. maneira de cavalheiro: á primeira occasião que o Sr. José Candido commigo se avista, e que tem de tratar negocios na alfandega, exprime-se do modo que já fiz vêr, e elle mesmo o publicou; pois bem, ajuize-se de que lado se deve presumir a prudencia, placidez e dignidade.

Não darei fim a esta explicação, senhores redastores, sem agradecer-lhe, assim como á redacção do *Commercial*, a obsequiosa attenção que commigo houveram nas observações que se dignaram fazer sobre a correspondencia que publicaram contra mim. Os direitos da imprensa são por demais sagrados, para serem sacrificados a considerações de obsequiosidade; e esse asylo dos que se julgam opprimidos deve de estar sempre aberto para receber as suas queixas. Aceitem, pois, senhores redatores, quaesquer reclamações contra o inspector da alfandega, sem receio de que em mim tenha quebra os bons sentimentos que nutro para com S. S.; se forem judiciosas e bem fundadas, estimarei nellas corrigir-me; se indecentes, injuriosas e injustas, far-me-hão justiça, porquanto, tenho já tempo sufficiente de exercicio no meu emprego para que se possa a meu respeito formar juizo

Recife, 15 de maio de 1850.

O inspector da alfandega.
Luiz Antonio de Sampaio Vianna.

« *Illustrissimo Senhor inspector da alfandega.* -- Dizem Viuva Gaudino & Filho, consignatarios do brigue brasileiro *Pensamento*, entrado em 22 de janeiro proximo passado de Buenos-Ayres com nove mil quatrocentas e seis arrobas e oito libras de carne de charque, e quarenta couros seccos, que tendo já despachado sete mil oitocentas e quarenta arrobas de carne e pago seus respectivos direitos nesta alfandega, restam pouco mais ou menos mil quinhentas e sessenta e seis arrobas, oito libras por despachar de carne deteriorada, e como tal resolvidos a abandona-la aos direitos da alfandega, portanto pedem a vossa senhoria que attenda ao referido.--E R. Mc.--Viuva Gaudino & Filho.

« Façam-se editaes para arrematação no dia 6 do corrente depois do meio-dia.

« Alfandega de Pernambuco, 4 de maio de 1850 --*Sampaio Vianna.*

« Lavrou-se editaes para arrematação.

« Alfandega, 4 de maio de 1850 --O amanuense, *Sá.*

« Achando-se segundo informaram os lançadores no leilão, muito arruinada a carne, e sendo preciso proceder se a consumo naquella porção que estiver em estado de ruina, que seja nocivo á saúde publica, os Srs. feitores Tavares e ajudante Oliveira, procedam a exame, com assistencia do Sr. escrivão da descarga e guarda-mór: fazendo pezar a que tiver de ser lançada ao mar para se descontar na totalidade da existente que ficar, e que deverá ser tão sómente a que estiver em estado de poder ser vendida; lavrando-se de tudo termo.

« Alfandega de Pernambuco, 7 de maio de 1850 --*Sampaio Vianna.*»

« Os Srs escrivão da descarga e feitores encarregados de examinarem a carne de charque abandonada pelos consignatarios do brigue *Pensamento*, separarão a que estiver em estado de ser aproveitada, e farão lançar ao mar, depois de pezada, toda a que se achar em completo estado de ruina, lavrando-se disto termo de consumo, na fórma do meu despacho datado de hontem; exigindo do capitão do navio a gente precisa para se proceder a esse trabalho de descarga a que he obrigado, sób pena de desobediencia; e caso o dito capitão recuse prestar-se ao exame e consumo a que se tem de proceder por parte desta alfandega, o Sr. escrivão da descarga lhe fará intimar a presente portaria por um guarda, o qual certificará a desobediencia, e em seguida o fará acompanhar por dous guardas em custodia a esta repartição, para se cumprir o determinado na segunda parte do artigo 85 do regulamento de 22 de junho de 1836; o que cumpram.

« Alfandega de Pernambuco, 8 de maio de 1850 --*Sampaio Vianna.*»

« REGULAMENTO.

« Miguel Calmon du Pin e Almeida, do conselho de Sua Magestade o Imperador, e presidente do tribunal do thesouro publico nacional, para o fim de bem se manter a ordem no expediente das differentes repartições do mesmo thesouro, das thesourarias provinciaes, e mais estações da administração e arrecadação da fazenda nacional, ordena que se observe o seguinte:

« 1.º Os chefes das diversas repartições do thesouro publico nacional, das thesourarias provinciaes, e de quaesquer outras estações da administração e arrecadação da fazenda nacional, farão autoar e prender pelos continuos, correios, ou guardas, qualquer empregado dellas que fôr achado em flagrante delicto, e lavrado por um dos ditos continuos, correios, ou guardas um auto circumstanciado de achada e verificação do delicto que será assignado pelo respectivo chefe, ou remetterá ao juiz de paz do districto para proceder conforme o direito.

« 2.º O mesmo se praticará com quaesquer outros individuos achados em flagrante dentro das repartições, *ou que desobedecerem aos empregados em rasão de seus officios, ou os desattenderem, e injuriarem, ou se portarem de modo que perturbem o expediente.*

« Rio-de-Janeiro, 29 de dezembro de 1837.--*Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

« *Art. 85 do regulamento de 22 junho de 1836.*

« Sendo achado em flagrante delicto qualquer empregado da alfandega, o inspector o fará prender pelos guardas, continuos ou correios, e mandará lavrar por um delles um auto circumstanciado da achada, e verificação do delicto, que será assignado pelo inspector e pelo escrivão, e o remetterá com o delinquente ao juiz de paz do districto para proceder conforme o direito. O mesmo praticará com quaesquer outros individuos achados em flagrante dentro da alfandega, *ou que o desobedecerem em seu officio, e desattenderem aos empregados, ou se comportarem de modo que perturbem o expediente.*

Repartição da policia.

PARTE DO DIA 15 DE MAIO.

Das partes recebidas hoje nesta repartição, consta unicamente ter sido hontem preso, a ordem do subdelegado da freguezia de S.-Frei-Pedro-Gonçalves do Recife, Victorino José Soares, por insultos dirigidos ao commandante de uma patrulha.

IDEM DO DIA 16.

Das partes hoje recebidas nesta repartição, consta sómente ter sido preso, a ordem do chefe de policia, e recolhido á cadeia desta cidade, o pardo Virginio Martins, para averiguações policiaes.

IDEM DO DIA 17.

Das partes hoje recebidas nesta repartição, fôram hontem presos: á ordem do subdelegado da freguezia de S.-Frei-Pedro-Gonçalves do Recife, o Portuguez Manoel Gomes de Oliveira, por estar armado de uma faca de ponta e um cacete; Francisco Seira, para correcção; e o preto Luiz, escravo de Vicente Soares, por andar fugido: e á do subdelegado da freguezia da Bôa-Vista, João Francisco, por uso de faca de ponta. Este mesmo subdelegado participou ao chefe de policia, haver apparecido na porta da igreja do Rozario, um cadaver, em o qual ia mandar proceder a necessaria vestoria.

O delegado do termo de Nazareth communicou ao chefe de polia, que Severino de tal morador na povoação de Tracunhãem, espancara a Joaquim Flor, que tendo sido preso em flagrante se podera evadir d'entre a patrulha que o escoltava.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 17 . . . . . 14:351,089

Descarregam hoje 18.

Barca americana -- *Jorva* -- farinha.
Polaca -- *Eugene-Jeny* -- vinho.
Patacho -- *Liza* -- mercadorias.
Galera — *Beraza* — idem.
Brigue -- *Aguia-do-Prata* -- idem.
Hiate — *Aguia-do-Brasil* — bacalhão.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 17. . . . . 1:309,899
Diversas provincias 184,290
1:494,189

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 17. . . . . . 1:419,695

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 17 914,982

Declaração.

-- O Sr. director do lyceu manda fazer publico que, em execução á portaria do Exm. Sr. presidente da desta provincia, de 13 do corrente mez, está a concurso a cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino, da freguezia de S.-José-dos-Bezerros. Os cidadãos que se quizerem oppôr a referida cadeira, deverão comparecer na sala palacio da presidencia, pelas 9 horas da manhãa, do dia contado da data deste a 60 dias. -- Secretaria do lyceu, 16 de maio de 1850.— O secretario interino e professor de geometria, *Antonio Egidio da Silva.*

Theatro de S Izabel.

Hoje sabbado, 18 de maio de 1850. terá lugar a abertura do novo theatro, com o espectaculo já annunciado.

Avisos maritimos.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue com a maior brevidade possivel o brigue-escuna *Henriqueta*, forrado e pregado de cobre, por ja ter grande parte de seu carregamento tratado: quem mais pretender carregar, e ir de passagem, se entenderá com o capitão do mesmo Manoel Joaquim Lobato, na praça do Commercio, ou na rua da Cadeia velha, n. 17, segundo andar.

-- Para a Bahia sahe, nestes oito dias, com a carga que tiver a bordo, o hiate *Sociedade*: para carga e passageiros, trata-se na rua da Cruz, no Recife, n. 24, ou com o mestre do mesmo, no trapiche do algodão.

Avisos diversos.

A mesa regedora da irmandade do Divino Espirito Santo

na esperança de que o seu Divino Padroeiro permittirá a suspensão das chuvas por estes dias, pretende festeja-lo no dia 19 do corrente, com missa solemne de manhãa, e *Te-Deum* a noite, sendo o orador do evangelho o Reverendo padre mestre pregador da capella imperial frei João Capistrano de Mendonça, e do *Te-Deum* o Reverendo frei Antonio de S.-Camillo; e no dia 20 a tarde pretende expo-lo á vista dos fieis em solemne procissão, percorrendo as ruas da Cadeia de S.-Antonio, em direcção ao Recife, ruas da Madre-de-Deos, Azeite-de-Peixe, Vigario, Lingoeta, Cruz, Cadeia do Recife, ponte, ruas do Crespo, Cabugá, Nova, Flores, Camboa-do-Carmo, largos do Carmo e S.-Pedro, ruas de Agoas-Verdes a voltar defronte do Terço para as ruas Direita, Livramento, Queimado, Cruzes, a recolher-se pela rua de S.-Francisco. Roga, portanto, aos moradores das supraditas ruas tenham a bondade de mandar slimpa-las, na certeza de que a procissão deixara de transitar por aquellas que não estiverem limpas e com a devida decencia. Outro sim roga aos irmãos que offereceram figuras para a procissão hajam de apresenta-las promtas no dia 20, as duas horas e meia da tarde impreterivelmente; e aquelles meninos que tiverem de vestir-se no convento, deverão achar-se no consistorio ás 10 horas da manhãa do supracitado dia.

-- Quem precisar de uma ama sadia e com muito bom leite para criar, dirija-se á rua do Queimado, n. 57.

-- Aluga-se uma casa terrea na rua da Conceição da Boa-Vista, n. 129: a tratar na dita praça, n. 6, botica.

-- Quem tiver para alugar uma escrava que saiba fazer bem o serviço interno e externo de uma casa, annuncie, ou dirija-se á secretaria da policia a fallar com Antonio José de Freitas.

-- José Caetano Coelho, subdito portuguez, retira-se para Portugal a tratar de sua saúde, levando em sua companhia sua mulher e cinco filhos menores.

-- Hoje, 18 do corrente, na porta do Illm. Sr. Dr. juiz da segunda vara, se ha de arrematar uma escrava parda, penhorada a D. Marcellina Maria da Pureza Oliveira, avaliada em 450,000 rs.: he a ultima praça

-- Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, para comprar e cozinhar: no pateo de S.-Pedro, n. 10, segundo andar.

-- Manoel Joaquim do Rego Albuquerque pede encarecidamente ao Sr. Manoel de Souza Pereira que venha pagar os alugueis de que he devedor de um sobrado no Caldeireiro, alugado por seu finado pai, ou apresentar o recibo que diz ter do mesmo finado e ser seu credor, que promptamente será pago, poupando o incommodo de ser compellido e obrigado a pagar pelos transmites que a lei tem marcado.

-- Hoje, 18 do corrente, se ha de arrematar em praça publica do doutor juiz municipal da segunda vara, um escravo e um cavallo, por execução de Francisco José Rodrigues contra José Nunes Branco.

-- Precisa-se de uma ama para uma casa de pequena familia: na rua do Rangel, n. 17.

-- Joaquim Antonio Carneiro comprou, por conta do Reverendo vigario do Acaracú Antonio Xavier de Castro e Silva, o meio bilhete da 15.ª loteria a beneficio das obras da casa da correcção da côrte, de n. 2,352, o qual fica em poder do annunciante.

-- O vendelhão que recebeu no dia sexta-feira, 17 do corrente, uma manta de carne do Ceará, com uma arroba e 7 libras, da cabeça de um preto que não acertou com a casa para onde ia, queira conduzi-la á rua Direita, n. 114, ou annuncie, que se lhe ficará grato.

-- Segunda vez roga-se ao Sr. José Miguel de Lira que venha receber uma carta que ha dias veio de Serinhãem, a qual versa sobre negocio que lhe interessa: na rua da Florentina, casa confronte o theatro novo, e que na esquina tem lampeão.

-- Aluga-se um sitio muito perto desta praça, por ser quasi defronte da fabrica do sabão, com boa casa de morada, com commodos para familia, senzalla para pretos e estribaria: a tratar na rua Direita, n. 82, primeiro andar.

-- Precisa-se de um amassador: na rua Direita, n. 82, padaria.

-- Precisa-se de uma engommadeira, que tambem se encarregue de mandar lavar roupa de um homem solteiro, sendo pessoa capaz, que se responsabilise pelas faltas, e que more na freguezia de S.-José: annuncie.

-- J. Kladt retira-se para a California.

-- Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, engommar e coser, para uma casa de pequena familia: na rua larga do Rozario, n. 26, no terceiro andar por cima da loja do Sr. Thomaz de Aquino.

--Pede-se ao Sr. Manoel Jacintho Nogueira da Gama, primeiro cadete do oitavo batalhão de caçadores, addido ao segundo de fuzileiros, que antes de ir para a côrte, mande ou venha pagar o que deve no botiquim Cova-da-Onça, como consta da sua obrigação.

-- O Dr Francisco Alves Pontes roga a quem lhe tirou do correio a carta n. 159, vinda dos portos do sul, no vapor *S.-Salvador*, haja de lança-la no mesmo correio, visto não servir a pessoa alguma, se não ao annunciante.

-- Offerece-se uma ama para casa de pouca familia e que não tenha meninos: a tratar na rua do Florentina, n. 15.

-- Por causa da chuva deixou de ser no dia 15 a arrematação da casa da rua dos Pescadores, n. 23, a qual ficou transferida para hoje 18, as 4 horas da tarde, conforme se annunciou.

-- Perdeu-se uma letra da quantia de 40,000 rs., aceita por Gadault Freres, e ja vencida em 30 de abril proximo passado; quem a achar querendo restituir, a poderá levar a José Peres da Cruz, pois de nada lhe servirá, visto já estar prevenido o aceitante.

-- No dia 14 do corrente, saltando uma praça de marinha, com uma trouxa de roupa, e dando-a a um preto para a carregar, este desappareceu. Roga-se a quem dita treuxa for offerecida, de a tomar e levar á rua larga do Rozario, n. 30, loja de selleiro que será gratificado.

PRIMEIRO E GRANDE
consultorio homœopathico.

Dirigido pelo facultativo J. B. Casanova.

Rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 22.

As dóses e consultas homœopathicas são reduzidas a 5,000 rs. para as pessoas livres, e a 2,000 rs. para os escravos.

Os doentes serão visitados todos os dias sem nenhuma outra paga.

Toda a pessoa que se apresentar no consultorio declarando ser pobre, receberá consultas e remedios gratuitamente, sem precisar de attestado.

-- O Sr. Joaquim José dos Santos Barraca queira dirigir-se á rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 13.

-- O Sr. Guilherme Frederico Walter tem uma carta, vinda de Hamburgo, na rua do Trapiche, n. 9.

-- O abaixo assignado querendo pagar aos seus credores, por isso pede encarecidamente aos seus devedores, e principalmente aos mais antigos, de mandarem pagar até o fim do corrente; do contrario, ve-se na dura necessidade de recorrer aos meios judiciaes; pois o annunciante não póde mais esperar, por ter uma grande somma fiada e quasi tudo nesta comarca, e não lhe he possivel receber nada; assim o espera de seus devedores, que não deixarão de ir pagar-lhe. — *Antonio Ferreira da Costa Braga.*

— O escrivão da irmandade do SS. Sacramento da freguezia da Boa-Vista convida a todos os irmãos da mesma irmandade, para comparecerem no seu consistorio no dia 19 do corrente, domingo do Divino Espirito Santo, pelas 9 horas da manhãa, para se proceder a eleição da nova mesa, em virtude do disposto no capitulo 1.º do seu compromisso A vista da importancia do objecto, espera-se que todos concorrerão, ainda com algum sacrificio.

-- Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para casa de uma só pessoa: no becco da Bomba, n. 1.

-- Precisa-se de um caixeiro: na rua Direita, n. 24, padaria.

-- Precisa-se alugar uma ama captiva ou forra, a qual saiba bem cozinhar. na rua do Queimado, n. 40.

-- Quem annunciou uma escrava com leite na cidade de Olinda, queira leva-la á rua do Livramento, n. 4, sobrado.

-- Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado da rua Direita, n. 20, com bons commodos para familia: a tratar na mesma rua, n. 93, primeiro andar.

-- Os Srs. Antonio Corrêa Gomes de Almeida e Manoel Corrêa Gomes de Almeida, ambos moradores em S.-Anna do oiteiro de S.-João da Varzea, queiram mandar pagar quanto antes o que devem em certa botica desta cidade; certos de que, emquanto o não fizerem, andarão seus nomes nesta folha.

-- Avisa-se ao Sr. Luiz Gomes Gonçalves que tenha a bondade de ir pagar a quantia que não ignora, na rua Imperial, n. 49; do contrario terá de ver o seu nome nesta folha, emquanto o não fizer.

--O Sr. tenente Paulino dirija-se á rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 13.

-- Aluga-se a casa da esquina da rua do Caldeireiro com armação para venda e commodos para familia, com quintal, cacimba e portão para a travessa, a qual pelo local offerece muita vantagem: na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

- Os Srs. Joaquim Pessoa Sezera da Cunha e Francisco Bringer de Almeida Guedes hajam de dirigir-se ao Passeio-Publico, loja n. 9, a negocio que não ignoram.

-- Arrenda-se um sitio no principio da povoação dos Afogados, todo murado com um excellente parreiral e muitas fructeiras, casa de vivenda com grandes commodos, boa cacimba para rega e lavagens de roupa, um excellente viveiro com muito peixe e com embarque na frente e no fundo do mesmo: quem o pretender dirija-se á mesma povoação no primeiro sobrado do lado direito depois da ponte.

-- Do quintal da casa da rua de Agoas-Verdes, n. 80, furtaram uma bacia grande de arame e dous vestidos de chita rouxa com palmas pretas. Roga-se a quem taes objectos fôrem offerecidos o favor de apprehende-los e levarem a dita casa, que será gratificado.

-- Traspassa-se o arrendamento de um engenho de boas terras de producção, por preço rasoavel: tambem se vendem os pertences do rendeiro, sendo animaes de roda, muito bons e gordos, poldros, lavouras e safra a colher: os pretendentes, dirijam-se á rua estreita do Rozario, n. 32, que se dirá quem faz este negocio e se darão todas as informações.

— Um Inglez casado e com pouca familia, precisa alugar um sitio pequeno perto da praça: quem o tiver, dirija-se á rua do Trapiche-Novo, n. 42

-- Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 18, na rua do Fogo: a tratar no Aterro da Boa-Vista, n. 80.

-- Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de familia: na rua da Mangueira, n. 3.

-- Na rua de Agoas-Verdes, casa terrea n. 26, engomma se e lava-se toda a qualidade de roupa, com todo asseio e promptidão, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Grande deposito na rua Nova, n. 27.

Neste deposito acha-se uma grande porção de caixas com folhas de Flandres de patente e todas as grossuras; ditas com vidros de todas as dimenções para vidraças; ditas de cobre de todas as grossuras para forro de navio, pelo barato preço de 560 rs. a libra: onde tambem se acha um completo sortimento de alambiques, serpentinas e todos os mais objectos de cobre, bronze e folha para engenho: tudo isto haverá continuadamente grandes porções, para os compradores escolherem á sua vontade.

--Aluga-se uma casa que serve para açougue, por ter sepo, balanças, pesos e todos os mais necessarios para esse mister: esta casa he bastante antiga neste negocio, na rua da Guia, n. 35: a tratar com Joaquim Lopes de Almeida.

A cidade de Paris.

Fabrica de chapéos de sol, rua do Collegio, n. 4.

J. Falque participa ao respeitavel publico desta cidade, que elle abrio o seu novo estabelecimento, onde se encontrará sempre um grande e bonito sortimento destes objectos dos mais modernos e variados, como sejam: chapéos de sol para homens de sedas chamalotadas e lizas, de cores e pretos, ditos de armação d'aço muito fortes com sedas de todas as côres, ditos para senhoras de sedas lavradas e lisas, com franjas e sem ellas, côres muito bonitas, ditos ditos de panno imitando seda, com franja e sem ella, ditos de panninho para homem com armação rica e ordinaria, sortimento de bengalas de todas as qualidades, baleias para vestidos, colletes e espartilhos para senhora. Na mesma casa concerta se e cobre-se toda a qualidade de chapéos de sol e bengalas, para os quaes tem boas sedas e pannos em peças: todos estes objectos vendem-se em porção e a retalho, por menos preço do que em outra qualquer parte.

-- O escriptorio do agente da companhia dos paquetes de vapor mudou-se para a rua do Trapixe, casa n. 40, segundo andar.

-- Na rua Nova, loja n. 58, se dirá quem dá quantias de 300, 400, 500, 600 e 700,000 rs. a juros, com hypotheca em casas terreas.

Attenção.

Na tarde do dia 15 do corrente, por occasião de conducção de uns trastes da Capunga para o Recife, se estraviou um relogio de ouro com corrente do mesmo metal, tendo os signaes seguintes. O relogio he descoberto do lado do mostrador, horizontal, trabalha sobre quatro rubins e sobre o tampo de dentro que cobre o machinismo tem gravado dous passarinhos beijando-se e por baixo dos mesmos uma dançarina segurando com as mãos em uma manta que traspassa por cima da cabeça; e a corrente he de enfiar no pescoço e tem o passador mui frouxo, que pondo-se perpendicular, desce sem ser preciso tocar-lhe: roga-se por tanto a quem fôr offerecido, de o tomar e restituindo-o a seu respectivo dono será generosamente recompensado: na rua da Cruz do Recife, n. 27, casa de Crocco & Companhia.

-- Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico que amigavelmente, e de commum accôrdo, dissolveram a sociedade que tinham na loja de ferragem, sita na rua da Cadeia do Recife, n. 56, sobre a firma de Pontes & Sampaio, ficando a liquidação da extincta firma a cargo do Sr. Francisco Custodio Sampaio, a quem passou a pertencer de hoje em diante a mesma loja. Recife, 16 de maio de 1850. -- *Joaquim Ribeiro Pontes. -- Francisco Custodio Sampaio.*

-- Precisa-se alugar um preto captivo, de boa conducta, para o serviço interno de uma casa estrangeira: paga-se bem: na rua do Trapiche-Novo, n. 10.

-- A pessoa que no dia 16 de abril proximo passado, foi na rua do Sol, n. 9, pedir 22,000 rs. sobre um relogio, com pretexto de pagar d'ahi ha dous ou tres dias, pelos menos, pois assim o promêtteu, e para isso se lhe não levou juros; e como até a data deste, o não tenha feito, roga-se-lhe o favor de ir pagar no prazo de 3 dias contados de hoje (17); do contrario, se venderá dito relogio para pagamento: por isso se faz o presente annuncio, para não haver ignorancia.

Grande vantagem!

Dos fundos do engenho Aldeia, da comarca do Rio Formozo, existe desmembrada uma propriedade de terras, denominada Palmeira, com as melhores proporções para se levantar um engenho, visto ter quasi tres quartos de legoa de fundo, e oitocentas braças de frente, contendo em si as melhores mattas, que porventura existão naquella comarca, sendo a terra de excellente qualidade, e até hoje não trabalhada, pelo que offerece os maiores interesses na agricultura do assucar. Quem quizer propôr-se a levantar alli um engenho, nesta typographia se dirá com quem deve ser tratado o negocio, cujas condições serão offerecidas mediante as mais rasoaveis proporções.

Compras.

-- Compra-se um methodo de flauta por Viene: na praça da Independencia, n. 17.

-- Compra-se, effectivamente, calçado de lustro para senhora e menina; bem como papel de embrulho a peso: na rua larga do Rozario, n. 35, loja.

-- Compra-se uma morada de casa terrea com bastantes commodos e quintal onde se possa fazer uma estribaria para seis cavallos e uma pequena chocheira, sendo nas ruas Velha, Pires ou Hospicio: quem tiver annuncie.

-- Compra se a obra de Motta Silveira: na praça da Independencia, n. 12.

-- Compram-se as novellas Conde de-Monte-Christo; 20 annos depois ou 3 mosqueteiros: na rua da Florentina, casa da esquina confronte ao theatro novo.

Vendas.

Loteria do Rio-de-Janeiro.
Aos 20:000$000.

Na praça da Independencia, n. 3, que volta para a rua do Queimado e Crespo, vendem-se bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 11.ª loteria da caridade do Rio-de-Janeiro. Na mesma loja está patente a lista da 22.ª loteria do monte pio daquella provincia.

Casa de modas francezas.

Buessard Millochau.

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 1,

recebeu-se pelo *Yolof*, ultimo navio vindo do Havre, um grande sortimento de modas, como sejam: ricos manteletes de seda e de bico; capotinhos, visitas, etc.; chapéos para senhoras e meninas; gravatinhas e lencinhos de seda e de garça; ditos de rede de retroz de todas as côres; ricos cabeções de bico; collerinhos, camisinhas e pescocinhos da ultima moda; lenços de cambraia de linho bordados para mão; um lindo sortimento de fitas as mais em moda; tranças de retroz de todas as côres para enfeites de vestidos; côrtes de vestidos para casamento; flores; meias; bicos de blonde; luvas; bicos de linho; cambraias finas impremidas; côrtes de seda furta-côres para manteletes; espartilhos; filó; cambraia de linho; luvas de malha aberta muito finas, com dedos e sem elles, para senhora e meninas; e mais outras fazendas, por preço mais barato do que em outra qualquer parte. Na mesma casa fazem chapéos e manteletes de senhora, da moda verdadeira, por preço commodo.

-- Continúa-se a vender boa manteiga ingleza, a 400 rs. a libra; bom chá, a 2,000 rs.; café moido, a 200 rs.; cevada, a 80 rs.; velas de carnaúba de 6, 7 e 8 em libra, a 320 rs.; espermacete de 6 em libra, a 800 rs.; arroz do Maranhão, a 80 rs.; aletria, a 280 rs.; talharim, a 200 rs.; azeite de coco, a 400 rs. a garrafa; queijos novos, a 1,120 rs., e francezes frescaes, a 1,280 rs.; caixões de doce de goiaba de assucar sumeno e de oito libras cada um, a 640 rs.; dito lino de 6 libras, a 1,120 rs.: no pateo do Carmo, n. 2, venda nova.

--Vende-se, no fim da rua da Aurora, n. 4, um bilhar com duas andainas de tabellas, bolas e candieiros, por 50,000 rs.; duas carteiras de uma só face, com grades de bronze em cima para os livros, onde pódem escrever tres pessoas em cada uma, por 30,000 rs.; uma canoa de um só páo, que se póde abrir, por 30,000 rs.; uma dita de 1,200 tijolos que precisa de fundo novo, por 30,000 rs.; um terno de tambores antigos com aguilhões e rodetes, por 300,000 rs.; ternos de carretas para os ditos, a 20,000 rs. o terno.

Na rua Nova, n. 10, loja franceza, recebeu-se pelo ultimo navio vindo de França ricos cabeções de blonde branco; ricas toucas com bico de maline e flores, chapéos de palha, abertos e fechados; côrtes de seda branca para casamentos; bicos de blonde; luvas de pellica; ricos leques; bicos de seda; um sortimento de tranças e franjas para vestidos e manteletes; chapéos francezes para homem; perfumarias muito finas; lindos encerados de todas as larguras para mesas e pianos; e outras muitas fazendas novas e superiores por commodo preço.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S.-Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

-- Manoel da Silva Santos vende arroz do Maranhão a 1,000 réis cada uma arroba: quem pretender dirija-se ao armazem, que foi do fallecido Braguez, na rua da Cadeia, n. 64.

-- Vende-se uma preta moça, e sem vicios: na rua do Sebo, n. 15.

Tecidos de algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos.

Na rua da Cadeia, n. 52,

vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

Na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias,

vende-se esguião de algodão, fazenda de quatro palmos e meio de largura e fina, pelo barato preço de 320 rs. a vara; brim trançado branco muito encorpado e de listra ao lado, a 1,280 rs. o córte; dito de puro linho côr de ganga, a 1,600 rs. o córte; e um completo sortimento de fazendas por barato preço.

-- Vende-se uma escrava de 18 annos, com muito bom leite para criar, não tem filho, e que engomma, cose e cozinha; uma dita com um filho de 10 mezes, e que engomma, cozinha e faz todo o mais serviço de uma casa; um escravo de 20 annos, de boa figura, e que he optimo para o serviço de campo e da praça: na rua do Collegio, n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

-- Na loja franceza na rua Nova atraz da matriz, tem bonitos jarros de porcellana, lanternas de pé de vidro, ditas de casquinha inglezas, ditas fracnezas, candieiros para sala, ditos de latão para estudantes, bengalas de cana, bandejas finas, chapéos de sol de seda de côres para homem, fundas para os quebrados, chapéos francezes de bonitas fórmas, lenços de seda de 1,000 rs. até 5,000 rs. para senhora e homens, ditos de morsulina, e outras muitas fazendas: sapatos de duraque de côres para senhora a 800 rs., ditos de côro de lustro a 2,000 rs. Assim como roga aos seus devedores que lhe vam pagar, para não mandar tantas vezes os seus caixeiros em suas casas.

-- Chegaram novamente a rua da Senzalla-Nova, n. 42, relogios de ouro e prata patente inglez, para homem e senhora.

-- Na rua do Cabuga, loja de 4 portas, do Duarte, vendem-se calungas feitos de borracha, os primeiros que teem vindo de Paris, pelo commodo preço de 800 rs.

--Vende-se superior vinho engarrafado ha mais de 7 annos, tanto branco como tinto; pipas vasias de Lisbôa; e barricas limpas: na rua das Cruzes, taberna n. 20.

-- Vende-se uma taberna com poucos fundos, na Passagem-da-Magdalena, na esquina que vira para o Remedio, por baixo do sobrado: a tratar na mesma taberna, ou no Aterro-da-Boa-Vista, n. 80.

-- Vendem-se peças de madapolão com 20 varas, muito largo e com algum mofo, a 2,500 rs.; estopa propria para roupa de escravos e enfardar fazendas e tambem para saccos, a 3, 4 e 6 vintens e a 160 rs. a vara, com alguma avaria; chitas, a 4,000 rs. a peça: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

Vendem-se, na rua do Crespo, n. 11,

caixas de linhas finas, a 80 rs., com 8 novelos; limas para ourives, a 80 rs.; suspensorios de malha, a 100 rs.

Agoa de tingir cabellos.

Vende-se agoa de tingir cabellos: na rua Nova, atras da matriz, n. 2.

Sortimento de chapéos.

A. Colombier com loja franceza na rua Nova, atras da matriz, vende chapéos francezes para homem, a 7,000, 8,000 e 9,000 rs.; ditos de palha fina, a 4,000, 5,000 e 6,000 rs.; ditos de palha com tecido de cabello; ditos de renda e filó para senhora e homem; chapéos de seda para chuva, com armação de ferro e de baleia; ditos de sol, para senhora.

Chitas baratas a 6$400.

Na rua do Livramento, n 14, vendem-se peças de chita rouxa com flores encarnadas e côres fixas, pelo barato preço de 6,400 rs. a peça, e a retalho a nove vintens; peças de madapolão com 20 varas, a 3,000 rs.: vende-se por este preço por ter cahido uns pingos de goteiras e ter molhado grande porção desta fozenda.

Superior qualidade.

Vende-se doce do entre casco da goiaba, muito bem feito, em caixinhas de quatro ibras: nas Cinco-Pontas, taberna n. 82.

Capas para inverno.

Vendem-se capas de panno fino e barregana e mais qualidades, para inverno, por preço commodo: na rua do Crespo, n. 11.

--Vendem-se duas partes de uma casa na rua da S.-Cruz, que faz esquina para a rua da Alegria, e que tem taberna: estas duas partes rendem 6,700 rs. mensaes: bem como uma parte de um terreno junto a mesma casa, por preço commodo: na travessa da rua da Concordia, sobrado n. 5, das 6 as 8 horas da manhãa, e das 4 ás 6 da tarde.

-- Vende-se o engenho bataria, sito na cidade da Victoria, que demarca com o engenho Oiteirão: a tratar no mesmo engenho.

-- Vende-se um sitio em Olinda, ao correr da rua do Jogo-da-Bola, com casa, muitos e variados arvoredos de fructo e boa cacimba: a tratar na mesma cidade, rua do Amparo, n. 5.

Oleo de linhaça.

Vende-se superior oleo de linhaça em botijões: quem pretender, dirija-se a Manoel da Silva Santos, no armazem do Annes, no caes da Alfandega.

Homœopathia pura.

Rua do Trapiche, n. 40.

Boticas e livros para o tramentamento dos enfermos pela homœopathia: acham-se a venda por modicos preços.

O Dr. Luz se offerece á dar todos os esclarecimesntos necessarios para o melhor uso dos mesmos.

Farinha de mandioca nova, de S.-Catharina,

a melhor farinha que ha no mercado, vende-se a bordo do *Maria-Primeira*, entrado no dia 6 do corrente, por preço mais barato do que em outra qualquer parte: a tratar com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19, ou com o capitão a bordo.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

Na rua do Crespo, n. 12, loja de 4 portas,

vende-se a pataca o covado de chita franceza de desenhos muito modernos, côres fixas e pannos de superior tecido; estas não enganam, como tem acontecido em annuncios feitos em outras partes, motivo por que estes se teem tornado de pouco apreço: venham os freguezes, que conhecerão a pureza da verdade.

Folha de Flandres.

Em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim, n. 35, ha um optimo sortimento de folha de Flandres, de todas as marcas, e a retalho por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia,

vendem-se córtes de casimira preta, muito boa, a 5,500 e 10,000 rs; panno preto, muito bom, a 3,200, 3,800 e 5,500 rs. o covado; córtes de collete de fustão, a 640 rs.; ditos de setim de côres, a 2,000 rs.; ditos de gorgorão, a 1,600 rs.; esguião de linho, muito fino, a 1,280 rs. a vara.

Na rua do Crespo, n 1, loja de José Francisco Dias, vende-se

riscado francez de quadros escuros, fazenda muito fina e fixa, pelo barato preço de 200 rs. o covado; peças de esguião de algodão de 5 palmos de largura e com 10 varas e meia, a 3,200 rs. a peça, e a 320 rs. a vara.

-- Vendem-se, na loja de 4 portas, na rua do Cabugá, do Duarte, tranças pretas e requififes dos melhores desenhos que teem vindo de Paris: tambem se vendem candieiros e palmatorias inglezas

-- Vende-se um grande sitio na estrada dos Afflictos, com muito boa casa para familia, rectificada de novo, com muitas diversas qualidades de arvoredos bem replantados, como sejam: muitas larangeiras de diversas qualidades, sapotys, fructa-pão, jaqueiras, coqueiros, mangueiras, cajueiros, e outras muitas diversas fructeiras, hortalice, grande baixa para capim, que só com a vista se poderá melhor informar o comprador: na rua do Queimado, n. 10.

-- Vende-se um optimo sobrado de um andar, sitio na rua das Cinco-Pontas, em chãos proprios, por preço commodo: na rua da Cadeia de S.-Antonio, no segundo andar do sobrado da esquina do becco do Ouvidor.

-- Vende-se um escravo de nação, de 25 annos pouco mais ou menos, de bonita figura, e sem vicios: na rua da Praia-de-S.-Rita, n. 17.

Na rua Nova, atrás da matriz, loja n. 2,

vendem-se lenços de seda, a 1,000, 2,000 e 2,400 rs.; pentes de tartaruga para prender cabello, a 5,000, 6,000, 8,000 e 10,000 rs.; sapatos de couro de lustro para senhora, a 2,000 rs.; ditos de marroquim, a 1,500 rs.; ditos de duraque preto, a 2,000 rs.; ditos de côres, a 800 rs.; botins gaspeados para homem, a 5,000 rs.; sapatões de couro de lustro de fórma ingleza, a 6,700 rs.; botins gaspeados de duraque de côres para meninos.

-- Vendem-se, na rua Nova, n. 39, loja de ferragens, botões dourados lisos para fardas, por preço commodo.

Manteletes francezes.

Vendem-se ricos manteletes francezes, muito modernos; e gravatas de molas: na rua do Crespo, n. 9, loja amarella.

-- Na rua do Cabugá, loja de quatro portas, vendem-se ricos capotinhos de filó; romeiros para senhoras e meninas, do melhor gosto de Paris, por preço o mais commodo possivel; toucas para baptisados de crianças, da ultima moda. Na mesma loja compra-se uma porção de biquinhos e rendas feitas no paiz, sendo bem feitas.

-- Vende-se uma balança grande com seus pesos: nos Coelhos, defronte do hospital novo, n. 13.

-- Vende-se uma espada e uma banda para official subalterno da guarda nacional, por preço commodo: na Camboa-do-Carmo, n. 33.

Farinha de mandioca de S.-Catharina.

Chegou em direitura de S.-Catharina o brigue nacional *Minerva*, com um carregamento da superior farinha muito nova, e acha-se fundeado defronte do caes do Ramos, onde se vende a preço commodo, ou em casa de Manoel Ignacio de Oliveira, na praça do Commercio, n. 6, primeiro andar.

-- Vende-se, por preço commodo, um oitante e um volume de taboinhas nauticas: tudo em muito bom estado: na rua da Cadeia, n. 56 A, loja de ferragens de Antonio Joaquim Vidal.

Farelo novo a 5,500 rs.

Vendem-se saccas grandes com 3 arrobas de farelo, chegadas no ultimo navio de Hamburgo: na rua do Amorim, n. 35, casa de J. J. Tasso Junior.

--Vendem-se queijos do reino, a 1,120 rs.; manteiga franceza, a 480 rs.; lingoiças, a 400 rs. a libra: na rua Direita, n. 14. Na mesma venda precisa-se de um feitor para um sitio distante desta praça 12 legoas, preferindo-se das ilhas.

A elles antes que se acabem

Vendem-se sapatões de couro de lustro, pelo baratissimo preço de 2,500, 3,000 e 4,000 rs.; ditos de bezerro francez, feitos no paiz, a 2,500 rs.; sapatões brancos do Aracaty, a 4,000 rs.: na rua da Cadeia do Recife, n. 9.

--No sitio da Trempe, sobrado n. 1, que tem taberna por baixo, vendem-se excellentes pés de parreira moscatel, goiabeiras brancas e outras diversas plantas, para as quaes o tempo he o melhor de se mudar.

-- Vendem-se, por atacado, 990 varas de estopa, com alguma avaria, a 100 rs. a vara: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

Novo sortimento de fazendas baratas, na rua do Crespo, n. 6, ao pé do lampeão.

Vende-se cassa-chita muito fina, de bonitos padrões, côres fixas e com 4 palmos de largura, a 320 rs. o covado; córtes da dita a 2,000 rs.; riscado de listras de linho, a 240 rs. o covado; dito de algodão, a 140 e 160 rs. o covado; córtes de brim pardo claro, com duas varas e uma quarta, e 1,600 rs.; riscados monstros, a 200 rs. o covado; zuarte azul, a 200 rs. o covado; chitas, a 160 e 180 rs. o covado; fustão, a 640 rs. o córte; chales de tarlatana, a 500 rs.; cobertores de algodão americano, a 640 rs.; e outras muitas fazendas por barato preço.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

Madama C. Ancelle,

com casa de modas francezas no Aterro-da-Boa-Vista, n. 12,

recebeu pelo ultimo navio vindo da França, um grande sortimento de modas, como sejam: chapéos muito ricos de seda e de palha, tanto armados como sem o serem; fitas de seda para chapéos, tanto de setin como de tafetá, lisas e lavradas; bicos de blonde e de linho, brancos e pretos de todas as larguras; manteletes muito ricos e da ultima moda; flores e plumas de todas as qualidades; romeiros de filó e de cambraia bordados; ricos lenços de cambraia de linho bordados e com bico a roda, para mão; luvas de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora; e outras muitas fazendas por preço commodo. Na mesma casa fazem-se manteletes e chapéos para senhora, do mais apurado gosto, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Arados de ferro.

Vendem-se arados de ferro de differentes modelos: na fabrica de machinas e fundição de ferro, na rua do Brum, ns. 6, 8 e 10.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C. na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar, roupa de escravos e fio proprio para redes de pescar, por preço muito commodo.

Deposito de Potassa.

Vende-se muito nova potassa, de boa qualidade, em barriszinhos pequenos de quatro arrobas, por preço barato, como já ha muito tempo se não vende: no Recife, rua da Cadeia, armazem n. 12.

Bom e barato a 1,500 rs. o covado.

Vende-se, na rua do Livramento, n. 14, merinó preto de duas larguras, a 1,500 rs. o covado; meias casimiras de bonito gosto, a 2,500 rs. o córte; ditos de cassa-chita, muito finos, a 2,200 rs.; chales de seda, a 5,000 rs.; panno fino preto para casaca, a 3,000 e 3,500 rs; e muito fino, a 5,000 rs.; chales de cassa com avaria, a 500 rs.; riscadinhos de linho para jaquetas, a 400 rs. o covado; boas cambraias para vestidos, a 5,200 rs. o córte; cambraia de seda, a 5,500 rs. o córte; e outras muitas fazendas baratas, como sejam: madapolões, a 2,600, 2,800, 3,200 e 4,000 rs.; e muito fino, a 4,800 rs.

-- Na rua do Cabugá, loja de quatro portas, do Duarte, vendem-se trancinhas de lãa, proprias para enfeites de roupas de meninos, de côres, a 80 rs.

-- Vendem-se 3 moleques de 15 a 18 annos; 4 escravos para todo o serviço, sendo um delles carreiro; 6 pretas moças de bonitas figuras, de 14 a 19 annos: na rua Direita, n. 3.

Novo sortimento de fazendas baratas.

Vendem-se córtes de cassa-chita muito bonitos, a 2,000, 2,400 e 2,800 rs.; riscadinhos de linho, a 240 rs. o covado; dito de algodão muito encorpado, proprio para roupa de escravos, a 140 rs. o covado; córtes de brim branco de linho, a 1,500 rs.; dito muito bom, a 1,700 rs.; dito amarello, a 1,600 rs.; dito com listra ao lado, a 1,280 rs.; cassas de côres muito bonitas, a 320 rs. o covado; riscados monstros com quatro palmos e meio de largura, a 200 rs. o covado; zuarte furta-côres, a 200 rs. o covado; peças de cambraia lisa com 8 varas e meia, a 2,720 rs.; chitas de bonitos padrões, a 160 rs. o covado; ditas muito finas, a 200, 220, 240, 260 e 280 rs.; lenços de seda para algibeira, a 1,000 e 1,280 rs.; ditos para gravata, 1,280 rs.; e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Cassas pretas a 140 rs. o covado.

Vende-se cassas pretas de muito bom gosto a 140 rs. o covado: na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a cadeia.

AGENCIA da fundição Low-Moor,

RUA DA SENZALLA-NOVA, N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Na rua do Trapiche, n. 8, escriptorio de Henry Forster & Companhia, vendem-se dous cavallos capados, e 108 mulas, vindos de Buenos-Ayres na barca americana *Mushingam*: as pessoas que os pretender, dirijam-se á mesma casa.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 18, vendem-se por diminuto preço as seguintes fazendas:

meias para meninas, a 40 rs. o par; chitas finas de assento escuro, a 100, 120, 140 e 160 rs.; meios chales de lãa escuros, a 320 rs.; fustão branco, a 320 rs.; fazenda para toalhá, a 320 rs.; lenços de cambraia e de cassa, a 240 rs.; ditos de garça, a 500 rs.; cambraias e cassa de côres, a 280 rs.; sarja de lãa de duas larguras, a 640 rs.; alpaca preta o mais fino possivel, a 800 rs.; casineta de uma só côr e de quadros e listras, a 600 rs.; castores para calças, a 200, 240 e 320 rs. algodão mesclado muito forte para escravos, a 180 rs. o covado; lenço de seda para gravata, a 500 rs.; córtes do mais fino e moderno fustão, a 1,600 rs.; córtes de cassa para vestidos, a 2,000 rs.; riscados monstros, a 240 rs.; brins de linho, branco e côr de palha, a 800 rs. a vara; madapolão riscado com 4 palmos de largura, a 240 rs.; sargelim com algum mofo, a 120 rs.; e outras muitas fazendas por baratissimo preço.

Na loja de seis portas.

A producção de alcaides.

O administrador desta loja reconhecendo ter ainda muitos alcaides, os quaes quer troca-los por cedulas vende-os por barato preço, como sejam: cassa preta de bonitos padrões, a 120 rs. o covado; chales pretos de rede, a 320 rs; ditos de cassa branca, a 480 rs.; ditos pequenos de chita para meninas, a 240 rs.; alpaca de côres, a 480 rs o covado; dita preta, a 640 rs.; merinó, a 1,280 1,600 e 3,000 fino; riscado monstro, a 240 rs.; e todas as mais fazendas em um completo sortimento, por preços que convidam a gastar-se dinheiro.

— Vende-se cevada barata: no armazem de Joaquim da Silva Lopes, na porta da alfandega.

--Vende-se uma vacca boa de leite, e que serve para açougue por estar gorda, e com uma cria de um anno: na rua da Cruz, no Recife, n. 5, sobrado.

-- Vende-se uma taberna na travessa do Queimado, n. 5, com poucos fundos, e que he bem afreguezada: a tratar na mesma taberna.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo armazem n. 6, de M. Calmont & Companhia, acha-se constantemente um grande sortimento de ferragens inglezas para engenhos de fabricar assucar, bem como taixas de ferro coado e batido de differentes tamanhos e modelos, moendas de dito, tanto para armar em madeira como rodas de ferro para animaes e agoa, machinas de vapor de fôrça de 4 cavallos, alta pressão, repartideiras, espumadeiras, etc. de ferro estanhado. Na mesma agencia acha-se um sortimento de pesos para balanças, escovins para navios, ferro em barra, tanto quadrado como redondo, safra para ferreiro, e uma porção de tinta verde em latas: tudo por barato preço.

Para camisas, a 280 rs. o covado

Vendem-se finos e largos riscados brancos com salpicos de côres, muito proprios para camisas de homem, pelo baratissimo preço de 280 rs. o covado: na rua do Crespo, n. 11.

--Vendem-se dez lindos moleques de 8 a 16 annos; 8 pretos de 20 a 25 annos, sendo um delles sapateiro; 3 pardos de 18 a 20 annos, sendo um delles perito cozinheiro, bolieiro e empalhador, e que he de boa conducta; duas pardas com habilidades; 7 pretas com algumas habilidades, de 14 a 25 annos, proprias para todo o serviço: na rua do Collegio, n. 3.

-- Vendem-se chapéos de palha de Manilha, muito finos para homem; canna da India verdadeira, propria para bengalas, que de uma se póde fazer duas: na rua Nova, n. 2, loja atras da matriz.

Lenços com lavarinto.

Vendem-se lenços de cambaia com lavarinto e bico, a 560 rs., e sem bico a 360 rs.: na rua do Queimado, n. 19, loja.

No novo estabelecimento da rua do Rangel, n. 36, vendem-se os seguintes ligumes, por diminuto preço, a saber:

Farinha de S.-Catharina, saccas grandes, a	2,800
Dita inferior para criação, a	2,300
Milho em bom estado, saccas grande, a	2,400
Esteiras encorpadas para inverno, a	400 e 480
Palha de carnaúba, mólho a	400
Arroz pilado, a	1,600
Dito com casca, alqueire da medida velha a	3,360

Rua do Crespo, n. 10.

Na loja da viuva Freitas Guimarães, vendem-se cobertores de algodão, pelo barato preço de 600 rs; córtes de casemira patente, a 4;000 rs.; picote azul de xadrez, a 100 rs. o covado; brim pardo liso, a 100 rs. o covado; cobertores de lãa, a 1,500 rs.; córtes de cassa-chita de muito bonitos padrões, a 2,200 rs; córtes de meia casemira, a 1,500 rs.; aldão de listras, a 160 rs. o covado; cassa franceza, a 160 rs. o covado; e outras muitas fazendas que se venderão por baratissimos preços.

Cheguem ao barato.

Vendem-se lenços de pura seda, pelo diminuto preço de 1,280 rs.; luvas de pellica preta e de ponto inglez, a 1,280 rs; finas casemiras pretas e de côres, a 5,000 rs.; golinhas e pescocinhos para senhora; e outras muitas fazendas baratas: na rua do Queimado, n. 9. Dão-se as amostras com o competente penhor.

-- Vendem-se caixas com muito bom sortimento de sera em velas, farinha de trigo em barricas e meias ditas, alhos do Porto, retroz de todas as côres, vinho em barris de quinto e de quarto, arcos para barricas, fio porrete e pregos, tudo por preço commodo: na rua do Vigario, armazem de Francisco Alves da Cunha, n. 11.

-- Vendem-se bons e bem seccos toros de lenha da Parahiba, botando-se aonde os freguezes quizer: na rua da Praia-de-S.-Rita, n. 43.

Escravos Fugidos

-- Fugio, no dia 16 do corrente, do sobrado n. 10 do pateo de S.-Pedro, um moleque de nome Domingos, de 9 a 10 annos, cheio do corpo, um pouco feio, nariz chato; levou calças de riscado pardo: quem o levar ao dito sobrado, será recompensado.

-- Fugio, no dia 22 de abril proximo passado, o preto Bernardo, de 40 annos pouco mais ou menos; levou camisa de chita azul, calças brancas e jaqueta de riscado amarello desbotado; já pinta do cabello; he de altura regular; tem pés pequenos e bem feitos; tem uma costura de gomma em cima da garganta, duas ao lado e outra no meio do peito; fugio com um taboleiro de fructas que andava vendendo, por isso não levou chapéo; tem sido visto para as partes de Belém com o mesmo taboleiro comprando fructas e vendendo; tambem he sapateiro. Roga-se a todas as autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas particulares que o apprehendam e levem-no á rua da Cadeia do Recife, n. 25, ou no largo da Trempe, sobrado n. 1, que tem venda por baixo, que serão generosamente recompensados; assim como se protesta usar com todo o rigor da lei contra quem o tiver occulto.

-- Fugio, no dia 28 do proximo passado, o preto José Maceió, conhecido por este nome por ter vindo daquelle lugar já ha alguns annos; levou camisa de algodão branco, e calças de riscado americano; he de estatura regular; representa ter 40 annos pouco mais ou monos; custa a perceber quando falla, parecendo temorato; tem nas canellas das pernas signaes de feridas; he segunda vez que se tem ausentado, não tendo sahido do Recife, do qual agora mesmo se teve noticia 3 dias depois da falta, e desde então não se póde colher mais noticia algum; julga-se ter ausentado para o matto. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem-no á rua de Apollo, n. 12.

-- Fugio, no dia 12 de março, o preto Benedicto, crioulo, que representa ter 24 annos, de altura regular, sem barba, cara redonda, olhos carrancudos; tem os pés um tanto tortos e uma das pernas: este escravo veio do Maranhão para aqui ser vendido por conta do Sr. Dr. Francisco de Mello Coutinho Vilhena: quem o pegar ou der noticia na rua da Cadeia do Recife, n. 51, primeiro andar, será gratificado.

Gratificação.

Fugio, da Cidade de Maceió, no passado abril, a escrava de nome Colecta, do doutor José Tavares Bastos, e gratifica-se a sua apprehensão nesta praça, rua do Rangel, n. 36, segundo andar: signaes seguintes: crioula, moça, disfarçada, boa estatura, corpo espigado, peitos escorridos, e com visivel queimadura no rosto.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—1850